



**PEDIDO DE CREDENCIAMENTO
AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: Banco Santander (Brasil) S/A

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011

TELEFONE: 11 9884-04866

E-MAIL: solange.hitomi@santander.com.br

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

NOME: Solange Hitomi Miyamura

CARGO: Gerente Comercial – Folha de Pagamento e PABs FFAA

RG Nº: 18.153.781-3 SSP/SP

CPF Nº: 143.312.958-26

TELEFONE: 11 9884-04866

E-MAIL: solange.hitomi@santander.com.br

NOME: Adriano Manzani Pereira

CARGO: Gerente Comercial – Folha de Pagamento e PABs FFAA

CNH Nº: 00089141451 Detran/SP

CPF Nº: 006.714.387-35

TELEFONE: 11 9965-56900

E-MAIL: adriano.manzani@santander.com.br

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação, nosso Pedido de Credenciamento referente à:

- O presente instrumento tem por objeto credenciamento de instituições bancárias, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com vistas à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a beneficiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Goiás), a serem pagos no Brasil;

- Permitir, em momento posterior, a inclusão no rol dos serviços a serem prestados pelas instituições bancárias credenciadas, o pagamento dos valores líquidos relativos à folha salarial e outras indenizações pagas, bem como novos magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários, cujos contratos com instituições bancárias firmados por órgãos e entidades estejam atualmente vigentes.

Visando instruir este Pedido de Credenciamento, encaminhamos a documentação de que trata o Edital de Credenciamento nº 01/2024, com o qual manifestamos, de forma irretroatável e irrevogável, nossa plena concordância.

A validade deste Pedido de Credenciamento é de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega da documentação.

Goiânia/GO, 03 de junho de 2024

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Solange Hitomi Miyamura
Gerente Comercial – Folha de Pagamento e PABs FFAA
RG nº 18.153.781-3
CPF/MF nº 143.312.958-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011

DECLARAÇÃO

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA que:

- 1) Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 2) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3) Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- 4) Não foi condenada, a instituição bancária ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105; no Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT); nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; no Decreto nº 6.481/2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

Goiânia/GO, 03 de junho de 2024



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Solange Hitomi Miyamura
Gerente Comercial – Folha de Pagamento e PABs FFAA
RG nº 18.153.781-3
CPF/MF nº 143.312.958-26



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011



DECLARAÇÃO

A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, **DECLARA**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

Goiânia/GO, 03 de junho de 2024

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Solange Hitomi Miyamura
Gerente Comercial – Folha de Pagamento e PABs FFAA
RG nº 18.153.781-3
CPF/MF nº 143.312.958-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011



DECLARAÇÃO

A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, **DECLARA**, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

Goiânia/GO, 03 de junho de 2024

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Solange Hitomi Miyamura
Gerente Comercial – Folha de Pagamento e PABs FFAA
RG nº 18.153.781-3
CPF/MF nº 143.312.958-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011



DECLARAÇÃO

A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que atende aos requisitos de habilitação, confirma a veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme inciso I do art. 63 da Lei 14.133/2021.

Goiânia/GO, 03 de junho de 2024

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Solange Hitomi Miyamura
Gerente Comercial – Folha de Pagamento e PABs FFAA
RG nº 18.153.781-3
CPF/MF nº 143.312.958-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011



DECLARAÇÃO

A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, **DECLARA**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação do local para realização da prestação de serviço, conforme §2º e 3º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

Goiânia/GO, 03 de junho de 2024

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Solange Hitomi Miyamura
Gerente Comercial – Folha de Pagamento e PABs FFAA
RG nº 18.153.781-3
CPF/MF nº 143.312.958-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011



DECLARAÇÃO

A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Goiânia/GO, 03 de junho de 2024

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Solange Hitomi Miyamura
Gerente Comercial – Folha de Pagamento e PABs FFAA
RG nº 18.153.781-3
CPF/MF nº 143.312.958-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011



DECLARAÇÃO

A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal (Art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021), bem como não se encontra impedida/suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública em todas suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia/GO, 03 de junho de 2024

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Solange Hitomi Miyamura

Gerente Comercial – Folha de Pagamento e PABs FFAA

RG nº 18.153.781-3

CPF/MF nº 143.312.958-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011



DECLARAÇÃO

A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que é isenta de inscrição perante o cadastro de contribuinte estadual, conforme pode se verificar na certidão anexa, não sendo exigível, portanto, prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual.

Goiânia/GO, 03 de junho de 2024

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Solange Hitomi Miyamura

Gerente Comercial – Folha de Pagamento e PABs FFAA

RG nº 18.153.781-3

CPF/MF nº 143.312.958-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.000.332.067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2021, às 15h00, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - Cx 281, Bloco A, Cond. Whorre JK - Vila Nova Conceição - CE nº 0454-011. **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Acionistas representando 86,06% das ações ordinárias de emissão da Companhia e 17,9% das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença e considerando os boletins válidos de voto a distância, conforme mapa sintético de votação divulgado pela Companhia. Presentes também os Srs. (i) Reginaldo Antonio Ribeiro, Diretor da Companhia; (ii) João Guilherme de Andrade So Consiglo, membro do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) Maria Elena Cardoso Figueira, membro do Comitê de Auditoria da Companhia; e (iv) Edison Arisa e Paulo Petch, representantes da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Daniel Pareto, Presidente da Mesa. José Luiz Homem de Mello, Secretário da Mesa. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 1, 2 e 3 de março de 2021 e no jornal "Valor Econômico", em edições dos dias 27 de fevereiro, 2 e 3 de março de 2021. **ORDEM DO DIA:** (1) Ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser vendida para a Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A. (CNPJ nº 10.440.482/0001-54) ("Getnet") e "Laudo de Avaliação", respectivamente; (2) Aprovar o Laudo de Avaliação; (3) Aprovar os termos e condições do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Banco Santander (Brasil) S.A. com Versão da Parcela Cindida para Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A.", celebrado em 25 de fevereiro de 2021 entre as administrações da Companhia e da Getnet ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander"); (4) Aprovar a cisão parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander ("Cisão Parcial"); (5) Caso restem aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos necessários para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo de aprovar as propostas dos acionistas da Companhia; (6) Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 2.000.000.000,00, passando dos atuais R\$ 57.000.000.000,00 para R\$ 55.000.000.000,00, sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial ("Redução de Capital"); (7) Aprovar a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Redução de Capital; (8) Aprovar a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar as regras de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada; e (9) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar a alteração decorrente da Redução de Capital e a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia. **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à Ordem do Dia, uma vez que o inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da Companhia e no endereço eletrônico "CVM" - website em 26 de fevereiro de 2021. (2) A leitura dos contratos de voto, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e divulgadas de acordo com a norma aplicável; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. **VOTO A DISTÂNCIA:** Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 30 de março de 2021, conforme previsto no § 4º do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. **DELIBERAÇÕES:** Após as discussões relacionadas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram: (1) **RATIFICAR**, por maioria, com 7.169.454.303 votos favoráveis (sendo 3.667.891.613 de ações ordinárias e 3.501.562.690 de ações preferenciais), 29.916 votos contrários (sendo 14.656 de ações ordinárias e 14.658 de ações preferenciais) e 1.107.250 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 553.625 de ações ordinárias e 553.625 de ações preferenciais), a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (2) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.446.907 votos favoráveis (sendo 3.667.887.915 de ações ordinárias e 3.501.558.992 de ações preferenciais), 30.958 votos contrários (sendo 15.479 de ações ordinárias e 15.479 de ações preferenciais) e 1.113.004 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 556.502 de ações ordinárias e 556.502 de ações preferenciais), o Laudo de Avaliação, sem qualquer ressalva, que autenticados pela Mesa inteira esta ata como **Anexo I**, o qual apurou a parcela cindida da Companhia a ser vendida para a Getnet em R\$ 2.470.556.643,33 reais, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos, na data-base de 1º de dezembro de 2020; (3) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.411.111 votos favoráveis (sendo 3.667.874.017 de ações ordinárias e 3.501.545.094 de ações preferenciais), 43.230 votos contrários (sendo 21.615 de ações ordinárias e 21.615 de ações preferenciais) e 1.128.528 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 564.264 de ações ordinárias e 564.264 de ações preferenciais), sem qualquer ressalva, os termos e condições do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander, cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como **Anexo II**; (4) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.414.055 votos favoráveis (sendo 3.667.871.489 de ações ordinárias e 3.501.542.566 de ações preferenciais), 41.848 votos contrários (sendo 20.924 de ações ordinárias e 20.924 de ações preferenciais) e 1.134.966 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 567.483 de ações ordinárias e 567.483 de ações preferenciais), a Cisão Parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander; (5) A Cisão Parcial da Companhia está sujeita à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012; (6) **AUTORIZAR E RATIFICAR**, por maioria, com 7.169.433.449 votos favoráveis (sendo 3.667.881.186 de ações ordinárias e 3.501.552.263 de ações preferenciais), 31.530 votos contrários (sendo 15.765 de ações ordinárias e 15.765 de ações preferenciais) e 1.125.890 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 562.945 de ações ordinárias e 562.945 de ações preferenciais), todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; (7) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.445.615 votos favoráveis (sendo 3.667.887.269 de ações ordinárias e 3.501.558.346 de ações preferenciais), 23.292 votos contrários (sendo 11.646 de ações ordinárias e 11.646 de ações preferenciais) e 1.121.962 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 560.981 de ações ordinárias e 560.981 de ações preferenciais), a Redução de Capital, no montante total de R\$ 2.000.000.000,00, passando dos atuais R\$ 57.000.000.000,00 para R\$ 55.000.000.000,00, sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial; (8) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.457.609 votos favoráveis (sendo 3.667.893.286 de ações ordinárias e 3.501.564.343 de ações preferenciais), 23.690 votos contrários (sendo 11.845 de ações ordinárias e 11.845 de ações preferenciais) e 1.109.570 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 554.785 de ações ordinárias e 554.785 de ações preferenciais), a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Redução de Capital; (9) **APROVAR**, por maioria, com 3.667.895.757 votos favoráveis, 8.915 votos contrários e 555.224 votos não preferidos devido a abstenções, a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar as regras de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada, especificamente para (i) incluir previsão expressa de que o mandato dos membros do Comitê de Auditoria se estende até a posse do substituto; e (ii) prever que, uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas no art. 30 do Estatuto Social, o membro do Comitê de Auditoria seguinte poderá voltar a ser eleito no primeiro turno de eleição subsequente (3 (três) anos) do final do seu mandato anterior, ressalvado que até 1/3 dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 ano, dispensado o interstício de 3 anos; e (9) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.445.879 votos favoráveis (sendo 3.667.887.401 de ações ordinárias e 3.501.558.478 de ações preferenciais), 24.372 votos contrários (sendo 12.186 de ações ordinárias e 12.186 de ações preferenciais) e 1.120.618 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 560.309 de ações ordinárias e 560.309 de ações preferenciais), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a incorporar a alteração decorrente da Redução de Capital e a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como **Anexo III**. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Daniel Pareto - Presidente da Mesa, José Luiz Homem de Mello - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 443.247/21-3 em 15/09/2021. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL:** Artigo 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo/SP. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º.** A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades deste espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a participação no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista. **TÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES:** Artigo 5º. O capital social é de R\$ 55.000.000.000,00, dividido em 7.498.531.051 ações, sendo 3.818.695.031 ações ordinárias e 3.679.836.020 ações preferenciais, nominativas sem valor nominal. **§1º** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei. **§2º** Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras. **§3º** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição. **§4º** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano de aprovação do Conselho de Administração, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra. **§5º** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§6º** As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens: I - dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; II - prioridade na distribuição dos dividendos; III - participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspensão, reservas ou quaisquer fundos; IV - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e V - direito de serem incluídas em lista pública em ocorrência de Alienação Controlada da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alieneante, conforme as definições previstas no presente Estatuto Social. **§7º** As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às

materiais a seguir enumeradas: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia. **§8º** Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações. **§9º** A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão. **§10** A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor. **§11** A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 dias consecutivos ou 90 dias intercalados, durante o ano. **§12** As ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos divididos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral, e (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia. **§13** A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei. **TÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL:** Artigo 6º. A Assembleia Geral realizará-se ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta deverá ser convocada sob o regime de emergência e a convocação poderá ser feita por qualquer meio de comunicação, inclusive por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação. **§3º** A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado. **§4º** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **§5º** Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. **TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO:** Artigo 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. **Artigo 8º.** O Conselho de Administração será composto por membros de órgãos de administração, pessoas naturais, os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País. **Artigo 9º.** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo único.** O termo de posse deve ser assinado nos 30 dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. **Artigo 10.** Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, fomento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse de sociedade: I - de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% do capital social; ou II - de cuja administração, intervir ou tenham integrado até 6 meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia. **Artigo 11.** Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva. **Parágrafo Único:** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 12.** Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar. **Artigo 13.** Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á à investidura de seu substituto. **CAPÍTULO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Artigo 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 e, no máximo, 12 membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 Assembleias Gerais Consecutivas, sendo que a eleição, §1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas não poderão ser eleitos inicialmente, nem os membros do Conselho de Administração a serem eleitos. **§2º** No mínimo 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro; (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5; ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5. **§3º** Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 anos, empregado, diretor ou membro do Conselho de Administração, ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% do capital social, nos termos do artigo 141, §§4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da Assembleia Geral que o eleger. **§4º** Findo o mandato de um Conselheiro Independente, o Conselho de Administração não poderá nomear outro Conselheiro Independente para os seus cargos. **§5º** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco. **§6º** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar com órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco. **Artigo 15.** O Conselho de Administração terá 1 Presidente e 1 Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. **§1º** O Presidente do Conselho de Administração, em nome do Conselho de Administração, poderá convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, podendo convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração em primeira convocação, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. **§2º** As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. **§3º** No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro de Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, ad referendum da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto. **Artigo 16.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, e extraordinariamente, sempre que o Presidente do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração assim solicitar. **§1º** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicação escrita entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 horas, observado o disposto no §3º deste artigo. **§2º** As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **§3º** A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia. **§4º** As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato único. **§5º** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com quorum mínimo de 50% de seus membros eleitos, sendo que, no caso de instalação em primeira convocação, o Presidente poderá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia. **§6º** As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. **§7º** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes. **Artigo 17.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia; III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar a remuneração dos membros do Conselho de Administração; IV. estabelecer o plano de negócios e o plano de negócios dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VIII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; IX. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; X. submeter à Assembleia Geral a Ordinária proposita de destituição do lucro líquido em exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento

continuação

de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia. "Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia. "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual/e ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em seu desfavor. "Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. "Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia. "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle, ou (iii) sob controle comum. "Poder de Controle" ou "Controle" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. **Seção II - Alienação do Controle da Companhia: Artigo 41.** A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. **Parágrafo único.** A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil. **Artigo 42.** A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada. I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia, ou II. em caso de alienação do Controle da Companhia, a Lei nº 4776/76 e conter a responsabilidade prevista no §2º do mesmo artigo 8º. A escolha da instituição ou empresa especializada a ser responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco, que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração. **§2º.** Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações. **Seção IV - Disposições Comuns: Artigo 46.** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 47.** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se exemem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. **TÍTULO XI - JUÍZO ARBITRAL: Artigo 48.** O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionações ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no âmbito do âmbito de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao fun-

cionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. **§1º.** O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. **§2º.** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **§3º.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. **§4º.** O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **TÍTULO XII - DA LIQUIDAÇÃO: Artigo 49.** A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deve funcionar nesse período. **TÍTULO XIII - EMISSÃO DE UNITS: Artigo 50.** A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit"). **§1º.** Cada Unit representará 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regimes transitórios de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural. **§2º.** As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. **§3º.** Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units. **Artigo 51.** Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units. **Artigo 52.** O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. **§1º.** Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular. **§2º.** O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2º e o caput deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 dias. **§3º.** As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas. **Artigo 53.** As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. **§1º.** O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todos as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º §2º deste Estatuto Social. **§2º.** Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units: (i) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará as novas Units nos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units; (ii) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações guardadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. **Artigo 54.** No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units. **Artigo 55.** Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares. **TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Artigo 56.** Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

= Concessionária Move São Paulo S.A. =

CNPJ/ME nº 19.368.924/0001-73 – NIRE 35.300.459.911

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/10/2021
Data, Hora e Local: Assembleia realizada na data 29/10/2021, às 10:00 horas, na sede social da Concessionária Move São Paulo S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida Faria Lima, nº 1461, 4º andar, Conjunto 41, Sala 33, Torre Sul, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo-SP, CEP 01452-921. **I. Presenças:** Presentes os acionistas da Companhia representando a totalidade de seu capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no Artigo 25, § 3º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Sr. Adriano Lima Ferreira ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Vitor Antonio Coelho dos Santos ("Secretário"). **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a lavratura desta ata de Assembleia Geral Extraordinária na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) a redução do capital social da Companhia; e (iii) a adequação do Estatuto Social da Companhia à redução do capital social, caso aprovada. **5. Deliberações:** O Sr. Presidente, franqueando a palavra a quem dela desejasse fazer uso, passou à votação, tendo sido examinada, discutida e aprovada, por unanimidade de votos: (i) a autorização para a lavratura da presente ata de Assembleia Geral Extraordinária na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 12.000.000,00, em razão de o julgarem excessivo nos termos do Artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, cancelando-se, portanto, 12.000.000 de ações ordinárias da Companhia, inscritas e integralizadas, mediante a devolução de recursos, a serem distribuídos aos Acionistas, na proporção da participação de cada um no capital social da Companhia; (iii) Em razão da deliberação acima, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 214.962.797,18 para R\$ 202.962.797,18. O capital social passa a ser representado por 202.962.797 ações, todas nominativas e sem valor nominal, dividido entre os acionistas da seguinte forma:

Acionista	Quantidade de Ações	%
OM Linha 6 Participações S.A.	68.933.066	33,96%
Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	92.639.121	45,64%
UTC Participações S.A. – em Recuperação Judicial	17.684.555	8,71%
Novonor Participações e Investimentos – em Recuperação Judicial	23.706.055	11,68%
Total	202.962.797	100,00%

(iv) Tendo em vista a redução do capital social acima deliberada, adequar o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 4º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 202.962.797,18, dividido em 202.962.797 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **§ Primeiro.** As emissões e alocações de ações, bônus de subscrição e debentures conversíveis em ações serão realizadas com observância do direito de preferência, assegurada aos acionistas, conforme disciplinado pelo Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações e disposto em acordo de acionista arquivado na sede da Companhia. **§ 2º.** É vedada a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias pela Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, tendo os trabalhos sido suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido lida, discutida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. **Acionistas: OM Linha 6 Participações S.A.,** representada por Sr. Adriano Lima Ferreira e Sr. Sérgio Luiz Pereira de Macedo; **Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.,** representada por Sr. Sidney Lee Saikowitch de Almeida e Sr. Leandro Luiz Gaudío Comazzetto; **UTC Participações S.A. – em Recuperação Judicial,** representada por Sr. César de Alencar Leme de Almeida e Sr. Luciano Barbosa Theodoro; e **Novonor Participações e Investimentos – em Recuperação Judicial** representada por Sr. Giorgio Bullaty Neto e Ricardo Corregio. Conferir com a original lavrada em livro próprio. São Paulo-SP, 29/10/2021. **Mesa:** Adriano Lima Ferreira – Presidente; Vitor Antonio Coelho dos Santos – Secretário.



Companhia Paulista de Força e Luz

Companhia de Capital Aberto

CNPJ/MF nº 33.050.196/0001-88 - NIRE 353.000.437-31

Ata da 51ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 e 28 de julho de 2021

I. Data, Hora e Local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021, às 09h00 (nove horas), por meio da plataforma digital Zoom meetings, nos termos do parágrafo 1º do artigo 11º do Estatuto Social da Companhia Paulista de Força e Luz ("Companhia" ou "CPFL Paulista") com sede na Rua Jorge de Figueiredo, 1.632, Parq. Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **II. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 17º do Estatuto Social da Companhia. **III. Presenças:** A totalidade dos 03 (três) membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que o Sr. Yuehui Pan foi representado pelo seu procurador Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto. **IV. Composição da Mesa:** Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto - Presidente e a Sra. Paula Barreto Guerra - Secretária. **V. Assuntos Tratados e Deliberações Tomadas:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi examinada e debatida a matéria, sendo tratado o seguinte assunto e tomada a seguinte deliberação por unanimidade de votos dos presentes: (i) **Aprovaram** a participação da Companhia no Leilão de Empreendimentos Novos de Geração "A-5" e "A-6", no Leilão de Reserva de Capacidade "A-6", que serão realizados em 2021, bem como os montantes máximos de energia que poderão ser declarados ao Ministério de Minas e Energia ("MME"), em conformidade com a legislação vigente que determina às Distribuidoras o atendimento de 100% de seu mercado consumidor; (ii) **Aprovaram** a contratação de contrato pela Companhia para serviço de conservação da Subestação Miguelópolis de 69kV para 138kV com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL, que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nessa região; e (iii) **Aprovaram** a celebração de contratos pela Companhia com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE), que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nessas regiões, além de aumentar a confiabilidade, flexibilidade e capacidade dessas regiões. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sendo a publicação e o registro da presente ata autorizados sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos Conselheiros e com a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Campinas, 27 de julho de 2021. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração da Companhia), Luis Henrique de Souza (Conselheiro de Administração Representante dos Empregados), Yuehui Pan (Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, neste ato representado pelo Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto) e Paula Barreto Guerra (Secretária). Certifico que a presente é extrato da ata original lavrada em Livro Próprio de Reuniões do Conselho de Administração lavrada em livro próprio. **Luis Henrique Ferreira Pinto - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração, Paula Barreto Guerra - Secretária.** JUCESP nº 380.119/21-3 em 09/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ (M.F.) nº 48.812.648/0001-99

Resumo de Edital

Pregão 22/21: Aquisição de 31.200 unidades grandes de marmatex, conforme especificações do edital aberto nº 2311/21, às 9h. Edital completo: Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 08.11.21, Valdecir Vieira-Diretor Presidente.

INTERCENCO BRASIL S.A.

CNPJ nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023-242

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada aos 28/09/21, 10h, na sede social. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das S.A., tendo em vista a presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia. **MESA:** Presidida pelo Sr. Flávio Mendes Aidar, Presidente do Conselho de Administração, e secretariada pela Sra. Marina Ramirez Cogo - Secretária. **O acionista presente, após exame das matérias, considerando ser ele o detentor do direito de voto referente à totalidade do capital social da Companhia, deliberou o quanto segue:** Aprovar o Protocolo e Justificação de Motivos de Cisão Parcial com Incorporação do Aprove Liquecido Cindido ("Protocolo e Justificação"), firmado em 28/09/21 pelos administradores da Companhia e da Intercen Participações Investimentos S.A., cujos atos societários encontram-se arquivados na JUCESP sob NIRE 35.300.565.011, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Luiz Carlos Berrini, 1.376, escritório 131, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, e CNPJ 40.885.298/0001-89 ("IPI"), no qual ficaram estabelecidos os termos e condições que regerão a cisão parcial desta Companhia e a incorporação do acervo cindido pela IPI, cuja transcrição fica dispensada, passando o mesmo a integrar o presente instrumento como anexo (Anexo I). Ratificar a nomeação e contratação, anteriormente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 28/09/21, da empresa especializada Ernst & Young Auditores Independentes S.S., com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 - Torre Norte, 5º andar, Itaim Bibi, 04543-011, CNPJ 61.366.936/0001-25 e registrada originalmente no CRC do Estado de São Paulo - CRC-ZSP034519/O-6, que elaborou o laudo de avaliação contábil do acervo líquido a ser cindido da Companhia ("Laudo de Avaliação"). Aprovar o Laudo de Avaliação, o qual aprovou em 16/09/21, com base nos elementos constantes do Balanço Patrimonial da Companhia de 30/06/2021 ("Data-Base"), o valor contábil do acervo líquido cindido no montante de R\$ 45.184.820,00, tendo a acionista concordado integralmente com todos os termos e valores constantes do referido documento, constituindo o Laudo de Avaliação como Anexo II da presente ata, integrando-a para todos os fins e efeitos. Fica estabelecido também que, as variações patrimoniais ocorridas no patrimônio cindido da Companhia entre a Data-Base do Laudo de Avaliação e a presente data serão automaticamente incorporadas ao patrimônio da IPI. Aprovar a cisão parcial da Companhia, seguida da incorporação do acervo líquido cindido pela IPI, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, observado que a IPI sucederá a Companhia em todos os direitos e obrigações relacionados ao acervo incorporado, nos termos do artigo 229, §1º, da Lei das S.A. Além disso, nos termos definidos no Protocolo e Justificação, conforme permitido constante do artigo 233, § único, da Lei das S.A., a IPI sucederá apenas nas obrigações que lhes forem transferidas com o acervo líquido cindido e por ela incorporado, sem solidariedade com a Companhia com relação às demais obrigações. Consignar que, em decorrência da cisão parcial, ora aprovada, o capital social da Companhia é reduzido em R\$ 45.184.820,00, passando de R\$ 637.311.382,78 para R\$ 592.126.562,78, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, ou seja, sendo mantidas as 411.597.545 ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em virtude da deliberação anterior, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 592.126.562,78 (quinhentos e noventa e dois milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), dividido em 411.597.545 (quatrocentas e onze milhões, quinhentas e noventa e sete mil, quinhentas e quatrocentas e cinco) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal". Autorizar os administradores da Companhia a tomar todas as medidas, praticar todos os atos e assinar todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas neste ato. **ENCERRAMENTO:** Nada mais. Marina Ramirez Cogo - Secretária. Registro JUCESP N.º 512.147/21-8 em 25/10/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GLP Q Participações S.A.
CNPJ/MF nº 28.350.366/0001-00

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Balanco Patrimonial		Demonstração do Resultado		
	2018	2017	2018	2017
Ativos			Despesas operacionais	
Circulantes	1.697	1.200	Gerais e administrativas	(8.709)
Caixa e equivalentes de caixa	497	-	Despesas tributárias	(310)
Contas a receber	1.200	1.200	Lucro operacional antes do resultado financeiro	(9.019)
Total dos ativos	1.697	1.200	Resultado financeiro: Receitas financeiras	10,2
			Despesas financeiras	(13)
A Diretoria			Lucro líquido do exercício	(9.030)
Daniel Fernandes - Contador CRC 1SP 240.382/O-6				
			Passivos e patrimônio líquido	
			Circulantes	
			Obrigações fiscais	9
			Outros passivos circulantes	51
			Patrimônio líquido	1.601
			Capital social	1.200
			Prejuízos acumulados	(9.030)
			Total dos passivos e patrimônio líquido	1.697

Eldorado Brasil Celulose S.A.
CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12 - NIRE: 35.300.444.728
Companhia Aberta - Categoria B

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Julho de 2019

1. Hora Data e Local: Às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2019, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Convocação enviada por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, em 1º de julho de 2019, nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Os Srs. Sergio Longo, José Antônio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, membros do Conselho de Administração, participaram por teleconferência, conforme facultado no artigo 12, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia. Participaram, ainda, o Sr. Aginaldo Gomes Ramos Filho, Diretor Presidente (por teleconferência); e o Sr. Carmine de Siervi Neto, Diretor Jurídico. **3. Mesa:** Verificação o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração, a mesa foi composta pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sergio Longo, Presidente da Mesa, e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a contratação de contrato de financiamento, e respectivas garantias, pela Companhia, para os seguintes nos: (a) Adiantamento sobre Contrato de Câmbio a ser celebrado com o Credit Suisse (Brasil) S.A. - ACC; e (b) Pré-Pagamento de Exportações - PPE a ser celebrado junto ao Banco Santander S.A. e Natixis, New York Branch, tudo conforme material de apoio fornecido aos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Operações Financeiras"). **5. Deliberação:** Verificado o quórum aplicável, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião e, antes de passar às deliberações, passou a palavra ao Sr. Carmine de Siervi Neto. **5.1.** Inicialmente, os membros do Conselho de Administração foram informados que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2019 (AGE) ("Ata de Reunião do Conselho de Administração"), as Operações Financeiras foram apreciadas pelos acionistas com voto favorável da J&F Investimentos S.A. e desfavorável da CA Investment (Brasil) S.A. Além disso, a administração da Companhia esclareceu que a realização da AGE decorreu do fato de que os acionistas da Companhia ainda não chegaram a um consenso em relação à constituição e funcionamento do Órgão de Coordenação, conforme determinado pelo Tribunal Arbitral da Câmara de Comércio Internacional - CCI, no âmbito do Procedimento Arbitral nº 23909/GSS ("Tribunal Arbitral"). **5.2.** Adicionalmente, apesar da mencionada decisão da AGE, o Presidente do Conselho de Administração destacou que, de acordo com os esclarecimentos do Diretor Jurídico da Companhia, a Deliberação das Operações Financeiras é a decisão de competência do Conselho de Administração da Companhia nos termos do artigo 15, inciso XIV, do Estatuto Social, razão pela qual entende que o Conselho de Administração da Companhia deve se manifestar sobre essa matéria. Feitos esses esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração da Companhia declaram que receberam todo material objeto da ordem do dia, e que lhes foi facultado o direito de apresentação de manifestações de votos e protestos. Ademais, os membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva, Marcio Antonio Teixeira Linares e José Antônio Batista Costa entenderam que todas as informações prestadas pela administração da Companhia (por meio do material suporte e de esclarecimentos adicionais) foram suficientes para a tomada de decisão fundamentada acerca da pertinência e necessidade da contratação das Operações Financeiras. Dessa forma, resolveram, sem ressalvas e por maioria de votos, com os votos contrários dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior, cujas manifestações de voto (dos membros do Conselho de Administração Srs. Marcio Antonio Teixeira Linares, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior) seguem anexas a esta ata (**Anexo I** e **Anexo II**), aprovar a contratação das Operações Financeiras, sendo que sua implementação fica suspensa até decisão final dos acionistas da Companhia ou do Tribunal Arbitral, conforme aplicável. Além disso, o membro do Conselho de Administração da Companhia Sr. Francisco de Assis e Silva, no âmbito de sua manifestação oral de voto, consignou que os membros do Conselho de Administração da Companhia devem pautar sua atuação exclusivamente no melhor interesse da Companhia, destacando que até a presente data os membros do Conselho de Administração da Companhia não foram informados de qualquer decisão do Tribunal Arbitral no sentido de que a competência do Conselho de Administração foi alterada. Adicionalmente, esclareceu que, se e quando houver decisão do Tribunal Arbitral determinando tal alteração, a mesma deverá ser cumprida. **5.3.** Por fim, o Diretor Presidente da Companhia destacou a importância das Operações Financeiras para a Companhia, destacando seu entendimento de que (i) são operações amplamente realizadas no mercado; e (ii) o conjunto de documentos, informações e esclarecimentos fornecidos aos membros do Conselho de Administração da Companhia foi completo, sendo até mais aprofundado e detalhado do que usualmente fornecido para deliberações dessa natureza. **6. Ata em Forma de Sumário:** Foi aprovado, por unanimidade, que a Ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de Sumário e sua publicação com omissão de assinaturas, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 130, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos por 15 minutos, tempo necessário à lavratura da presente ata e elaboração das manifestações de voto (**Anexo I** e **Anexo II**), após reaberta a sessão e o membro do Conselho de Administração Sr. Marcio Antonio Teixeira Linares pediu a palavra para manifestar sua preocupação e desconforto com o posicionamento contrário dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior no âmbito desta reunião, destacando que todos os membros do Conselho de Administração são profissionais experientes, inclusive no mercado financeiro, e que todas as informações prestadas pela Companhia sobre as Operações Financeiras são mais do que suficientes para deliberar pela sua aprovação. Referida manifestação foi acompanhada pelos membros do Conselho de Administração Srs. Francisco de Assis e Silva e José Antônio Batista Costa. Ao ser chamado o membro do Conselho de Administração Sr. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, realizou os termos de sua manifestação de voto. Por fim, o membro do Conselho de Administração da Companhia Sr. José Antônio Batista Costa destacou que está cumprindo integralmente com seus deveres fiduciários de administrador da Companhia, para todos os fins de direito. Tal destaque foi acompanhado pelo membro do Conselho de Administração Sr. Francisco de Assis e Silva. Na sequência, a presente ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presencialmente presentes à reunião. **Mesa:** Sergio Longo - Presidente; Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves - Secretário. **Conselheiros Presentes:** a) por teleconferência Srs. Sergio Longo, José Antônio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira; e b) física: Srs. Marcio Antonio Teixeira e João Adalberto Elek Júnior. "A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio". São Paulo, 12 de julho de 2019. **Mesa: Sergio Longo** - Presidente; **Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves** - Secretário. **JUCESP** nº 412.469/19-4 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019

Data, Hora e Local: Em 03.05.2019, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Alvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Paretto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** (i) Conhecer a renúncia do Sr. Marcelo Malanga, Diretor sem designação específica da Companhia; e (ii) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade: (i) Conhecer a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Marcelo Malanga, brasileiro, casado, administrador, RG nº 18.120.214 SSP/SP, CPF/MF nº 126.359.808-02, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 02.05.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo; e (ii) Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como **Diretor Presidente**, o Sr. Sergio Agapito Lires Rial, brasileiro, solteiro, economista, RNE nº 04.621.473-0 IFF/RJ, CPF/MF nº 595.644.157-7; como **Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior**, o Sr. José de Paiva Ferreira, português, casado, administrador de empresas, RNE nº W274948-B, CPF/MF nº 007.805.468-06; como **Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores**, o Sr. Angel Santodomingo Martell, espanhol, casado, economista, RNE nº G03621-T, CPF/MF nº 237.035.738-05; como **Diretores Vice-Presidentes Executivos** os Srs. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 07578580-8 SSP/RJ, CPF/MF nº 843.603.807-04; **Alessandro Tomaz**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, CPF/MF nº 265.010.568-29; **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, RNE nº V569506-B, CPF/MF nº 233.431.938-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, advogado, RNE nº 19527766-8, CPF/MF nº 236.413.938-41; **Jean Pierre Dupul**, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; **Juan Sebastian Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, RNE nº G042010-K, CPF/MF nº 236.836.698-96; **Mário Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24752106 SSP/SP, CPF/MF nº 248.745.618-37; **Patrícia Souto Audi**, brasileira, em união estável, administradora, RG nº 978860 - SSP-DF, CPF/MF nº 457.864.021-34; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, CPF/MF nº 758.525.886-68; como **Diretor Executivo** o Sr. **José Roberto Machado Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 17.421.547-2; **Sr. João Paulo de Aguiar**, brasileiro, casado, advogado, RNE nº W03215-H, CPF/MF nº 116.001.028-59; como **Diretores**, sem designação específica os Srs. **Alexandre Grossmann Zancani**, brasileiro, casado, bacharel em engenharia, RG nº 27.561.321-5 SSP/SP, CPF/MF nº 288.246.148-84; **Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, CPF/MF nº 735.075.127-34; **André de Carvalho Novaes**, brasileiro, casado, economista, RG nº 39.843.813 SSP/SP, CPF/MF nº 005.032.677-59; **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 19129986 SSP/SP, CPF/MF nº 153.127.368-80; **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, CPF/MF nº 581.099.430-04; **Claudene Lopes Duarte**, brasileira, divorciada, jornalista, RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, CPF/MF nº 116.689.928-9; **Daniela Fantoni**, brasileira, casada, advogada, administradora de empresas, RG nº 26.340.077-3 SSP/SP, CPF/MF nº 269.131.748-02; **Edeilson Viani**, brasileiro, casado, contador, RG nº 17.488.375 SSP/SP, CPF/MF nº 064.923.468-58; **Elita Yechin Pastorelo Arias**, brasileira, casada, advogada, RG nº 19.375.390-X SSP/SP, CPF/MF nº 142.004.528-80; **Franci Luigi Fasoli**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 25.215.240-2 SSP/SP, CPF/MF nº 251.608.448-05; **Germanula de Almeida de Abreu**, venezuelana, divorciada, economista, RNE nº V331832-X, CPF/MF nº 057.546.967-60; **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 2.584.756-4 SSP/SP, CPF/MF nº 252.311.448-86; **Guilherme Viviani**, argentino, casado, economista, RNE nº W03215-H, CPF/MF nº 213.003.878-86; **Igor Mario Puga**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG nº 32.177.078-X SSP/SP, CPF/MF nº 226.258.728-02; **Jean Paulo Kambourakis**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 28436995 SSP/SP, CPF/MF nº 296.938.838-37; **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 393.801-2 SSP/PE, CPF/MF nº 848.193.164-00; **Leopoldo Martinez Cruz**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 28.584.753-3 SSP/SP, CPF/MF nº 174.064.018-76; **Luis Guilherme Mattoso de Olem Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 24.855.630 SSP/SP, CPF/MF nº 154.184.778-46; **Luiz Masagão Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 24.105.527 SSP/SP, CPF/MF nº 214.670.788-99; **Marino Alexandre Calheiros Aguiar**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº V306976-2, CPF/MF nº 227.442.248-63; **Nilton Sergio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.290 SSP/SP, CPF/MF nº 801.611.898-49; **Rafael Bello Noya**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 22.538.629 SSP/SP, CPF/MF nº 269.931.278-90; **Ramón Sanchez Diaz**, espanhol, casado, economista, RNE nº V387945-Y, CPF/MF nº 059.396.487-03; **Ramon Sanchez Santiago**, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº G462194-1, CPF/MF nº 241.262.398-80; **Reginaldo Antonio Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, CPF/MF nº 091.440.779-31; **Roberto Alexandre Borges Fischetti**, brasileiro, divorciado, economista, RG nº 24779864 SSP/DF, CPF/MF nº 262.123.698-79; **Robson de Souza Rezende**, brasileiro, divorciado, estatístico, RG nº 07131616-0 IFF/RJ, CPF/MF nº 847.670.657-04; **Rodrigo Cury**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23.263.228-5 SSP/SP, CPF/MF nº 251.503.478-09; **Sergio Gonçalves**, brasileiro, casado, economista, RG nº 8.535.870-8 SSP/SP, CPF/MF nº 007.641.538-46; **Thomas Gregor Ihl**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.948.906-9 SSP/SP, CPF/MF nº 120.800.938-94; e **Ulisses Gomes Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 34.246.767-0 SSP/SP, CPF/MF nº 013.149.967-03; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Os Diretores ora eleitos declaram estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata e, após lida e aprovada, foi por todos assinada. Mesa: Alvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa, Daniel Paretto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Alvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Veitias, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Paretto** - Secretário. **JUCESP** nº 413.455/19-1 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019

Data, Hora e Local: Em 03.05.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Alvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Paretto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, **Aprovaram** a eleição dos seguintes membros para os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, XXI e XXIX, do Estatuto Social da Companhia: (a) como membros do **Comitê de Auditoria**, para mandato de 1 (um) ano, o qual se estenderá até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, a saber: Sra. **Deborah Stern Veitias**, brasileira, solteira, administradora pública e jornalista, RG nº 3.839.280-X SSP/SP, CPF/MF nº 013.168.928-55, na qualidade de **Coordenadora**, nos termos do § 1º do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia; Sr. **Luiz Carlos Nannini**, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.221.586-5 SSP/SP, CPF/MF nº 038.563.538-95, na qualidade de **membro técnico qualificado**, na forma do artigo 12, § 2º da Resolução CMN nº 3.198/2004; Sra. **Maria Elena Cardoso Figueira**, brasileira, divorciada, economista, RG nº 06.999.925-8 DIC/RJ, CPF/MF nº 013.908.247-64; e Sr. **João Sergio de Sousa Cardoso**, brasileiro, casado, contador, RG nº 01.845.165-8 - SSP/RJ, CPF/MF nº 005.985.267-49; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. (b) como membros do **Comitê de Riscos e Compliance**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, Sr. **Bernardo Parnes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 8.331.247-X SSP/SP, CPF/MF nº 006.102.448-17, na qualidade de **Coordenador**; Sr. **Alvaro Antonio Cardoso de Souza**, português, casado, economista, RNE nº W401505-E, CPF/MF nº 249.630.118-91; Sr. **Conrado Engel**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 12849016-7 SSP/PR, CPF/MF nº 025.984.758-52; Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº W274948-B, CPF/MF nº 007.805.468-06; e Sr. **Rene Luiz Grande**, brasileiro, casado, economista, RG nº 6.309.316-9 SSP/SP, CPF/MF nº 583.893.348-87; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. (c) como membros do **Comitê de Sustentabilidade**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Sr. **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, RNE nº V569506-B, CPF/MF nº 233.431.938-44; o Sr. **Jean Pierre Dupul**, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.482.407-5 SSP-AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; e a Sra. **Tarcila Reis Corrêa Ursini**, brasileira, casada, economista e advogada, RG nº 197101379 SSP/SP, CPF/MF nº 176.122.698-30; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. A posição de Coordenador do referido Comitê ficará temporariamente vaga. (d) como membros do **Comitê de Nomeação e Governança**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Sr. **Celso Clemente Giacometti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.179.758-1 SSP/SP, CPF/MF nº 029.392.408-4, na qualidade de **Coordenador**; Sr. **Alvaro Antonio Cardoso de Souza**, português, casado, economista, RNE nº W401505-E, CPF/MF nº 249.630.118-91, na qualidade de **Coordenador**; Sra. **Deborah Patricia Wright**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 9.252.907-0 SSP/SP, CPF/MF nº 031.544.298-08; e Sr. **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 7.346.613-X SSP/SP, CPF/MF nº 064.116.138-77; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. e (e) como membros do **Comitê de Remuneração**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, a Sra. **Deborah Patricia Wright**, na qualidade de **Coordenadora**; Sr. **Alvaro Antonio Cardoso de Souza**; Sr. **Celso Clemente Giacometti**; e Sr. **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**; todos acima qualificados. Restou consignado na ata que: (i) os membros ora nomeados declaram que não estão incursos em algum impedimento previsto em lei, que os impedem de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei da S.A.; (ii) os membros do Comitê de Auditoria ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.122/2012, bem como da Resolução CMN nº 3.198/2004, alterada pela Resolução CMN nº 4.329/2014, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil; (iii) os membros do Comitê de Riscos e Compliance, Srs. Alvaro Antonio Cardoso de Souza e Rene Luiz Grande, atendem aos requisitos de independência estabelecidos no artigo 45 § 5º e, do Sr. Bernardo Parnes, na qualidade de Coordenador do referido Comitê, atende os requisitos de independência estabelecidos no artigo 45 § 5º e 6º, todos da Resolução CMN nº 4.557, de 23.02.2017; e (iv) os membros do Comitê de Remuneração ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 3.921/2010. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata e, após lida e aprovada, foi por todos assinada. Mesa: Alvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa, Daniel Paretto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Alvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Veitias, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Paretto** - Secretário. **JUCESP** nº 413.455/19-1 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA.

CNPJ/ME nº 65.790.610/0001-81 - NIRE 3521004583-2

EDITA DE CONVOCACAO

REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios da Sociedade convocados para a Reunião Geral Extraordinária de Sócios a ser realizada no dia 13 de agosto de 2019, às 11h00, em primeira convocação, com a presença de 3/4 do capital social, e em segunda convocação, às 11h15, com qualquer número de Sócios presentes, na sede da Sociedade, na Estrada Vicinal Ricieri Cala, Km 1, Conjunto A, Zona Rural, em Pirangi/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Realização de investimento, pela Sociedade, em uma Nova Caldeira. A Administração da Sociedade informa que os documentos pertinentes à Ordem do Dia se encontram à disposição dos Sócios no endereço supracitado, em dias úteis e durante o horário comercial. Pirangi/SP, 2 de agosto de 2019. **ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA.**, Alice Aparecida Martins Gonzalez e Vicente Gonzalez Neto - Administradores



TORONTO S.A. – DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ Nº. 31.485.344/0001-61 - NIRE Nº. 3530052192-7
COMPANHIA FECHADA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de agosto de 2019, às 16h00, na sede da TORONTO S.A. – Desenvolvimento e Participações, (“Companhia”) localizada na Rua Capitão Antônio Rosa, nº. 409, 4º andar, salas 421, 423 a 425, 428, 430 e 432, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP. **PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 (“LSA”), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luis Augusto Valença de Oliveira e o Sr. Fábio Russo Corrêa, como secretário. **5. ORDEN DIA:** Deliberar sobre: (I) o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Aprovar, conforme atribuições previstas nos incisos (I) e (II) do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social no valor de R\$7.800.000,00 (sete milhões e oitocentas mil novas ações ordinárias, mediante a emissão de 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R\$1,00 (um real), a serem totalmente subscritas e integralizadas até 10/09/2019, por suas acionistas, a CIIS – Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços (“CIIS”) e a J2L Participações Ltda. (“J2L”), na proporção das suas participações acionárias, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (ANEXO I), passando o capital social da Companhia de R\$9.310.000,00 (nove milhões, trezentos e dez mil reais) para R\$17.110.000,00 (dezessete milhões, cento e dez mil reais); **6.2.1.** Em consequência do deliberado no item 6.2. acima, alterar o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$17.110.000,00 (dezessete milhões, cento e dez mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 17.110.000 (dezessete milhões, cento e dez mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.”** **6.3.** Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia; e **6.4.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item 6.2. acima, conforme constante do ANEXO II da presente ata, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. **Assinaturas:** Luis Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa e Fábio Russo Corrêa, Secretário. **Acionistas:** (I) CIIS – COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Paulo Yukio Fukuzaki; e (II) J2L PARTICIPAÇÕES LTDA., pelo Sr. Líbano Miranda Barroso. Certificado que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registros de Atas das Assembleias Gerais nº. 01, às folhas 63 a 73. Luis Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa, Fábio Russo Corrêa - Secretário. JUCESP nº. 480.490/19-3 em 09.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

- ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019 (BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: Boletim de Subscrição de 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R\$1,00 (um real) por ação, representativas do capital social da Companhia. **Subscritores:** Especial de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R\$ - Forma de Preço para Integralização: CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, sociedade por ações, com sede na Rua Lauro Muller, nº. 116, Sala 3.507, Parte 1, Bairro Botafogo, CEP 22.290-160, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.416.674/0001-88 e no NIRE nº. 33.300.312.374, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Srs. EDUARDO DE TOLEDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.358.259-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 103.264.958-51; e PAULO YUKIO FUKUZAKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.215.168-65, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 5º andar, Vila Olimpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **Assinaturas:** - ON 6.240.000 - 1.00 - Em moeda corrente nacional, até 10/09/2019. **J2L PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Niemeyer, nº. 02, Edifício Leblon Office, Lojas 212 e 213, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.381.997/0001-32 e no NIRE nº. 332.0952819-0, neste ato devidamente representada por seu Diretor, o Sr. LIBANO MIRANDA BARROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56.555.555-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 421.016.386-49, com endereço profissional na Avenida Niemeyer, nº. 02, Edifício Leblon Office, Lojas 212 e 213, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ. **Assinatura:** - ON 1.560.000 - 1.00 - Em moeda corrente nacional, até 10/09/2019. **TOTAL: 7.800.000 - R\$ 7.800,00.** São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. Luis Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa, Fábio Russo Corrêa - Secretário.**

Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Srs. acionistas da Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2019, às 14hrs00min, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Emenda ao Estatuto Social;** **1.1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e, quando aplicável, votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2019. **1.2.** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 30 de junho de 2019 e a respectiva distribuição de dividendos do exercício em questão. **1.3.** Deliberar sobre a definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, bem como sobre a eleição dos respectivos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração. **1.4.** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2019. **1.5.** Deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como sobre a fixação da remuneração global anual dos membros eleitos que, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da média da remuneração atribuída aos diretores da Companhia. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **2.1.** Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: (a) Adaptar os dispositivos estatutários pertinentes ao novo Regulamento do Novo Mercado do B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor a partir de 1º de outubro de 2017; (b) Modificar algumas atribuições dos órgãos da administração de modo a otimizar os processos decisórios e de governança da Companhia, reforçando o seu compromisso com o aprimoramento constante de sua governança; e (c) Outros ajustes formais e de redação, bem como de remuneração e de referências cruzadas dos dispositivos estatutários, quando aplicável. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126, da LSA, e de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 10º, do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) documento de identidade válido; (ii) cópia autenticada expedida pela inscricão escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias e/ou (iii) retentivamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e de acordo com a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 141 da LSA. Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/09 e conforme prática adotada pela Companhia nas últimas convocações, de forma a agilizar o processo de realização das Assembleias Gerais, os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min horas às 17h30min, até o dia 11 de outubro de 2019. Cópia dos documentos e propostas relacionados às matérias da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ora convocada estão disponíveis aos senhores acionistas na sede da Companhia, no seu site (www.brasilagro.com.br), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (www.cvm.gov.br). Para entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, favor utilizar os telefones (55 11) 3035-5350 / (55 11) 3035-5374 ou e-mail ri@brasilagro.com.br. São Paulo, 16 de setembro de 2019. **Eduardo S. Elzstajn - Presidente do Conselho de Administração**

Itaú Vida e Previdência S.A.

CNPJ 92.661.388/0001-90 - NIRE 35300338766
ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 2019
DATA, HORA E LOCAL: Em 29.3.2019, às 15h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 7º andar, em São Paulo (SP). **PRESENCIA:** Claudio César Sanches. **QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos. **PAUTA:** (I) indicar o Presidente do Conselho de Administração; (II) eleger os membros da Diretoria para o próximo mandato trienal; (III) regular a atribuição de responsabilidades aos diretores na forma da regulamentação em vigor. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a indicação de Claudio César Sanches para a função de Presidente do Conselho de Administração. **2. Reeleitos CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, GILBERTO FRUSSA, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS e MATIAS GRANATA,** todos adiante qualificados, para a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022, sendo que a Diretoria será composta da seguinte forma: **DIRETORIA: Diretor Presidente: CLAUDIO CÉSAR SANCHES,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretores: CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 16.047.712-3, CPF 076.630.558-99, **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92; **GILBERTO FRUSSA,** brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, todos acima domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Pico Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS,** brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MATIAS GRANATA,** brasileiro, casado, economista, RNE V434726-G, CPF 228.756.68-6, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Pico Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 3. Registrar que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 330/15 do Conselho Nacional de Seguros Privados (“CNSP”) e na Circular 526/16 da Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”), incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos nesta data. 4. Em consequência, observadas as normas do CNSP e da SUSEP distribuídas às responsabilidades entre os diretores, na forma consolidada abaixo: **CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR:** Contabilidade - Resolução CNSP 321/15; Responsável Administrativo-Financeiro - Circular SUSEP 234/03. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES:** Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/03; Área Técnica de Seguros - Circular SUSEP 234/03; Cumprimento de Prazos de Portabilidade - Circular SUSEP 338/07; Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento dos Procedimentos Atuariais - Resolução CNSP 321/15. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI:** Controles Internos - Circular SUSEP 249/04; Controles Internos Específicos para a Prevenção contra Fraudes - Circular SUSEP 344/07. **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS:** Registro de Apólices e Endossos Emitidos e dos Cosseguros Aceitos - Resolução CNSP 143/05. **MATIAS GRANATA:** Prevenção e Combate ao Lavagem de Dinheiro - Resolução 330/15. **REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA: ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de março de 2019. (aa) Claudio César Sanches - Presidente; Alexandre Broedel Lopes e Osvaldo do Nascimento - Conselheiros. Homologada pela SUSEP JUCESP - Registro nº 448.673/19-8, em 22.8.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 06/08/2019
Data, Hora e Local: Em 06.08.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Companhia” ou “Santander”), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) a exoneração do Sr. Nilton Sérgio Silveira Carvalho, Diretor sem designação específica da Companhia; (II) a eleição da Sra. Marília Artimonte Rocca para a função de Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração aprovaram: (I) a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Nilton Sérgio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.290 SSP/SP, CPF/MF nº 801.611.898-49; e (II) a eleição, para a função de Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade, para mandato complementar até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, da Sra. Marília Artimonte Rocca, brasileira, separada judicialmente, administradora, RG nº 24.938.902-2 SSP/SP, CPF/MF nº 252.935.048-51, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. A Coordenadora ora nomeada declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sérgio Augusto Lires Fial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel Deborah Stern Viletas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 458.386/19-4 em 27/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SÁ FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

CNPJ/MF. Sob nº. 11.626.168/0001-23 - NIRE 35.224.061.207
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
Aos 15 de março de 2019, às 14:00 horas na Rua Alcobaca, nº 84 – Vila Inah – SP – CEP 05620-030, sede e foro jurídico da SÁ FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, com o Contrato Social registrado na IMJ, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob nº. NIRE 35.224.061.207, por despacho em 09/02/2019, bem como sua última alteração de contrato social arquivada sob o nº 285.091/14-1, por despacho em 22/07/2014 e inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 11.626.168/0001-23; dos Sócios SR. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA, português, nascido na data de 27/08/1938, casado sob o regime de comunhão obrigatória de bens, conforme artigo 1641 inciso II do Código Civil Brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RNE. Sob nº W336171 DPMF/SP e inscrito no CPF/MF. Sob nº 025.242.878-15, Sra. VERA CLARO DE SÁ FERREIRA, brasileira, nascida na data de 22/10/1939, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme artigo 1641 inciso I do Código Civil Brasileiro, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.742.522 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. Sob nº 074.859.838-30, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, à Rua Alcobaca, nº 84 – Vila Inah CEP. 05620-030, todos representando a totalidade do capital social; compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação; os sócios resolveram de comum acordo e na melhor forma de direito fazer uma redução de Capital Social, conforme segue; com fulcro no artigo 1.082, inciso II do Código Civil ficou caracterizado que o capital social se mostra excessivo em relação ao objeto social da sociedade, ou seja, parte do Capital Social em dinheiro, que equivale R\$ 150.396,68 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) juntamente com os Imóveis Incorporados na sociedade, narrados detalhadamente nos itens “b-1a”, “b-1b”, “b-1c”, “b-1d”, “b-1e”, “b-1f”, “b-1g”, “b-1h”, “b-1i”, “b-1j”, “b-1k”, “b-1l”, “b-1m”, “b-1n”, “b-1o”, “b-1p”, “b-1q”, “b-1r”, “b-1s”, “b-1t”, “b-1u”, “b-1v”, “b-1w”, “b-1x”, “b-1y”, “b-1z”, “b-1aa”, “b-1ab”, “b-1ac”, “b-1ad”, “b-1ae”, “b-1af”, “b-1ag”, “b-1ah”, “b-1ai”, “b-1aj”, “b-1ak”, “b-1al”, “b-1am”, “b-1an”, “b-1ao”, “b-1ap”, “b-1aq”, “b-1ar”, “b-1as”, “b-1at”, “b-1au”, “b-1av”, “b-1aw”, “b-1ax”, “b-1ay”, “b-1az”, “b-1ba”, “b-1bb”, “b-1bc”, “b-1bd”, “b-1be”, “b-1bf”, “b-1bg”, “b-1bh”, “b-1bi”, “b-1bj”, “b-1bk”, “b-1bl”, “b-1bm”, “b-1bn”, “b-1bo”, “b-1bp”, “b-1bq”, “b-1br”, “b-1bs”, “b-1bt”, “b-1bu”, “b-1bv”, “b-1bw”, “b-1bx”, “b-1by”, “b-1bz”, “b-1ca”, “b-1cb”, “b-1cc”, “b-1cd”, “b-1ce”, “b-1cf”, “b-1cg”, “b-1ch”, “b-1ci”, “b-1cj”, “b-1ck”, “b-1cl”, “b-1cm”, “b-1cn”, “b-1co”, “b-1cp”, “b-1cq”, “b-1cr”, “b-1cs”, “b-1ct”, “b-1cu”, “b-1cv”, “b-1cw”, “b-1cx”, “b-1cy”, “b-1cz”, “b-1da”, “b-1db”, “b-1dc”, “b-1dd”, “b-1de”, “b-1df”, “b-1dg”, “b-1dh”, “b-1di”, “b-1dj”, “b-1dk”, “b-1dl”, “b-1dm”, “b-1dn”, “b-1do”, “b-1dp”, “b-1dq”, “b-1dr”, “b-1ds”, “b-1dt”, “b-1du”, “b-1dv”, “b-1dw”, “b-1dx”, “b-1dy”, “b-1dz”, “b-1ea”, “b-1eb”, “b-1ec”, “b-1ed”, “b-1ee”, “b-1ef”, “b-1eg”, “b-1eh”, “b-1ei”, “b-1ej”, “b-1ek”, “b-1el”, “b-1em”, “b-1en”, “b-1eo”, “b-1ep”, “b-1eq”, “b-1er”, “b-1es”, “b-1et”, “b-1eu”, “b-1ev”, “b-1ew”, “b-1ex”, “b-1ey”, “b-1ez”, “b-1fa”, “b-1fb”, “b-1fc”, “b-1fd”, “b-1fe”, “b-1ff”, “b-1fg”, “b-1fh”, “b-1fi”, “b-1fj”, “b-1fk”, “b-1fl”, “b-1fm”, “b-1fn”, “b-1fo”, “b-1fp”, “b-1fq”, “b-1fr”, “b-1fs”, “b-1ft”, “b-1fu”, “b-1fv”, “b-1fw”, “b-1fx”, “b-1fy”, “b-1fz”, “b-1ga”, “b-1gb”, “b-1gc”, “b-1gd”, “b-1ge”, “b-1gf”, “b-1gg”, “b-1gh”, “b-1gi”, “b-1gj”, “b-1gk”, “b-1gl”, “b-1gm”, “b-1gn”, “b-1go”, “b-1gp”, “b-1gq”, “b-1gr”, “b-1gs”, “b-1gt”, “b-1gu”, “b-1gv”, “b-1gw”, “b-1gx”, “b-1gy”, “b-1gz”, “b-1ha”, “b-1hb”, “b-1hc”, “b-1hd”, “b-1he”, “b-1hf”, “b-1hg”, “b-1hh”, “b-1hi”, “b-1hj”, “b-1hk”, “b-1hl”, “b-1hm”, “b-1hn”, “b-1ho”, “b-1hp”, “b-1hq”, “b-1hr”, “b-1hs”, “b-1ht”, “b-1hu”, “b-1hv”, “b-1hw”, “b-1hx”, “b-1hy”, “b-1hz”, “b-1ia”, “b-1ib”, “b-1ic”, “b-1id”, “b-1ie”, “b-1if”, “b-1ig”, “b-1ih”, “b-1ii”, “b-1ij”, “b-1ik”, “b-1il”, “b-1im”, “b-1in”, “b-1io”, “b-1ip”, “b-1iq”, “b-1ir”, “b-1is”, “b-1it”, “b-1iu”, “b-1iv”, “b-1iw”, “b-1ix”, “b-1iy”, “b-1iz”, “b-1ja”, “b-1jb”, “b-1jc”, “b-1jd”, “b-1je”, “b-1jf”, “b-1jg”, “b-1jh”, “b-1ji”, “b-1jj”, “b-1jk”, “b-1jl”, “b-1jm”, “b-1jn”, “b-1jo”, “b-1jp”, “b-1jq”, “b-1jr”, “b-1js”, “b-1jt”, “b-1ju”, “b-1jv”, “b-1jw”, “b-1jx”, “b-1jy”, “b-1jz”, “b-1ka”, “b-1kb”, “b-1kc”, “b-1kd”, “b-1ke”, “b-1kf”, “b-1kg”, “b-1kh”, “b-1ki”, “b-1kj”, “b-1kl”, “b-1km”, “b-1kn”, “b-1ko”, “b-1kp”, “b-1kq”, “b-1kr”, “b-1ks”, “b-1kt”, “b-1ku”, “b-1kv”, “b-1kw”, “b-1kx”, “b-1ky”, “b-1kz”, “b-1la”, “b-1lb”, “b-1lc”, “b-1ld”, “b-1le”, “b-1lf”, “b-1lg”, “b-1lh”, “b-1li”, “b-1lj”, “b-1lk”, “b-1ll”, “b-1lm”, “b-1ln”, “b-1lo”, “b-1lp”, “b-1lq”, “b-1lr”, “b-1ls”, “b-1lt”, “b-1lu”, “b-1lv”, “b-1lw”, “b-1lx”, “b-1ly”, “b-1lz”, “b-1ma”, “b-1mb”, “b-1mc”, “b-1md”, “b-1me”, “b-1mf”, “b-1mg”, “b-1mh”, “b-1mi”, “b-1mj”, “b-1mk”, “b-1ml”, “b-1mn”, “b-1mo”, “b-1mp”, “b-1mq”, “b-1mr”, “b-1ms”, “b-1mt”, “b-1mu”, “b-1mv”, “b-1mw”, “b-1mx”, “b-1my”, “b-1mz”, “b-1na”, “b-1nb”, “b-1nc”, “b-1nd”, “b-1ne”, “b-1nf”, “b-1ng”, “b-1nh”, “b-1ni”, “b-1nj”, “b-1nk”, “b-1nl”, “b-1nm”, “b-1nn”, “b-1no”, “b-1np”, “b-1nq”, “b-1nr”, “b-1ns”, “b-1nt”, “b-1nu”, “b-1nv”, “b-1nw”, “b-1nx”, “b-1ny”, “b-1nz”, “b-1oa”, “b-1ob”, “b-1oc”, “b-1od”, “b-1oe”, “b-1of”, “b-1og”, “b-1oh”, “b-1oi”, “b-1oj”, “b-1ok”, “b-1ol”, “b-1om”, “b-1on”, “b-1oo”, “b-1op”, “b-1oq”, “b-1or”, “b-1os”, “b-1ot”, “b-1ou”, “b-1ov”, “b-1ow”, “b-1ox”, “b-1oy”, “b-1oz”, “b-1pa”, “b-1pb”, “b-1pc”, “b-1pd”, “b-1pe”, “b-1pf”, “b-1pg”, “b-1ph”, “b-1pi”, “b-1pj”, “b-1pk”, “b-1pl”, “b-1pm”, “b-1pn”, “b-1po”, “b-1pp”, “b-1pq”, “b-1pr”, “b-1ps”, “b-1pt”, “b-1pu”, “b-1pv”, “b-1pw”, “b-1px”, “b-1py”, “b-1pz”, “b-1qa”, “b-1qb”, “b-1qc”, “b-1qd”, “b-1qe”, “b-1qf”, “b-1qg”, “b-1qh”, “b-1qi”, “b-1qj”, “b-1qk”, “b-1ql”, “b-1qm”, “b-1qn”, “b-1qo”, “b-1qp”, “b-1qq”, “b-1qr”, “b-1qs”, “b-1qt”, “b-1qu”, “b-1qv”, “b-1qw”, “b-1qx”, “b-1qy”, “b-1qz”, “b-1ra”, “b-1rb”, “b-1rc”, “b-1rd”, “b-1re”, “b-1rf”, “b-1rg”, “b-1rh”, “b-1ri”, “b-1rj”, “b-1rk”, “b-1rl”, “b-1rm”, “b-1rn”, “b-1ro”, “b-1rp”, “b-1rq”, “b-1rr”, “b-1rs”, “b-1rt”, “b-1ru”, “b-1rv”, “b-1rw”, “b-1rx”, “b-1ry”, “b-1rz”, “b-1sa”, “b-1sb”, “b-1sc”, “b-1sd”, “b-1se”, “b-1sf”, “b-1sg”, “b-1sh”, “b-1si”, “b-1sj”, “b-1sk”, “b-1sl”, “b-1sm”, “b-1sn”, “b-1so”, “b-1sp”, “b-1sq”, “b-1sr”, “b-1ss”, “b-1st”, “b-1su”, “b-1sv”, “b-1sw”, “b-1sx”, “b-1sy”, “b-1sz”, “b-1ta”, “b-1tb”, “b-1tc”, “b-1td”, “b-1te”, “b-1tf”, “b-1tg”, “b-1th”, “b-1ti”, “b-1tj”, “b-1tk”, “b-1tl”, “b-1tm”, “b-1tn”, “b-1to”, “b-1tp”, “b-1tq”, “b-1tr”, “b-1ts”, “b-1tt”, “b-1tu”, “b-1tv”, “b-1tw”, “b-1tx”, “b-1ty”, “b-1tz”, “b-1ua”, “b-1ub”, “b-1uc”, “b-1ud”, “b-1ue”, “b-1uf”, “b-1ug”, “b-1uh”, “b-1ui”, “b-1uj”, “b-1uk”, “b-1ul”, “b-1um”, “b-1un”, “b-1uo”, “b-1up”, “b-1uq”, “b-1ur”, “b-1us”, “b-1ut”, “b-1uu”, “b-1uv”, “b-1uw”, “b-1ux”, “b-1uy”, “b-1uz”, “b-1va”, “b-1vb”, “b-1vc”, “b-1vd”, “b-1ve”, “b-1vf”, “b-1vg”, “b-1vh”, “b-1vi”, “b-1vj”, “b-1vk”, “b-1vl”, “b-1vm”, “b-1vn”, “b-1vo”, “b-1vp”, “b-1vq”, “b-1vr”, “b-1vs”, “b-1vt”, “b-1vu”, “b-1vv”, “b-1vw”, “b-1vx”, “b-1vy”, “b-1vz”, “b-1wa”, “b-1wb”, “b-1wc”, “b-1wd”, “b-1we”, “b-1wf”, “b-1wg”, “b-1wh”, “b-1wi”, “b-1wj”, “b-1wk”, “b-1wl”, “b-1wm”, “b-1wn”, “b-1wo”, “b-1wp”, “b-1wq”, “b-1wr”, “b-1ws”, “b-1wt”, “b-1wu”, “b-1wv”, “b-1ww”, “b-1wx”, “b-1wy”, “b-1wz”, “b-1xa”, “b-1xb”, “b-1xc”, “b-1xd”, “b-1xe”, “b-1xf”, “b-1xg”, “b-1xh”, “b-1xi”, “b-1xj”, “b-1xk”, “b-1xl”, “b-1xm”, “b-1xn”, “b-1xo”, “b-1xp”, “b-1xq”, “b-1xr”, “b-1xs”, “b-1xt”, “b-1xu”, “b-1xv”, “b-1xw”, “b-1xx”, “b-1xy”, “b-1xz”, “b-1ya”, “b-1yb”, “b-1yc”, “b-1yd”, “b-1ye”, “b-1yf”, “b-1yg”, “b-1yh”, “b-1yi”, “b-1yj”, “b-1yk”, “b-1yl”, “b-1ym”, “b-1yn”, “b-1yo”, “b-1yp”, “b-1yq”, “b-1yr”, “b-1ys”, “b-1yt”, “b-1yu”, “b-1yv”, “b-1yw”, “b-1yx”, “b-1yy”, “b-1yz”, “b-1za”, “b-1zb”, “b-1zc”, “b-1zd”, “b-1ze”, “b-1zf”, “b-1zg”, “b-1zh”, “b-1zi”, “b-1zj”, “b-1zk”, “b-1zl”, “b-1zm”, “b-1zn”, “b-1zo”, “b-1zp”, “b-1zq”, “b-1zr”, “b-1zs”, “b-1zt”, “b-1zu”, “b-1zv”, “b-1zw”, “b-1zx”, “b-1zy”, “b-1zz”, “b-1aa”, “b-1ab”, “b-1ac”, “b-1ad”, “b-1ae”, “b-1af”, “b-1ag”, “b-1ah”, “b-1ai”, “b-1aj”, “b-1ak”, “b-1al”, “b-1am”, “b-1an”, “b-1ao”, “b-1ap”, “b-1aq”, “b-1ar”, “b-1as”, “b-1at”, “b-1au”, “b-1av”, “b-1aw”, “b-1ax”, “b-1ay”, “b-1az”, “b-1ba”, “b-1bb”, “b-1bc”, “b-1bd”, “b-1be”, “b-1bf”, “b-1bg”, “b-1bh”, “b-1bi”, “b-1bj”, “b-1bk”, “b-1bl”, “b-1bm”, “b-1bn”, “b-1bo”, “b-1bp”, “b-1bq”, “b-1br”, “b-1bs”, “b-1bt”, “b-1bu”, “b-1bv”, “b-1bw”, “b-1bx”, “b-1by”, “b-1bz”, “b-1ca”, “b-1cb”, “b-1cc”, “b-1cd”, “b-1ce”, “b-1cf”, “b-1cg”, “b-1ch”, “b-1ci”, “b-1cj”, “b-1ck”, “b-1cl”, “b-1cm”, “b-1cn”, “b-1co”, “b-1cp”, “b-1cq”, “b-1cr”, “b-1cs”, “b-1ct”, “b-1cu”, “b-1cv”, “b-1cw”, “b-1cx”, “b-1cy”, “b-1cz”, “b-1da”, “b-1db”, “b-1dc”, “b-1dd”, “b-1de”, “b-1df”, “b-1dg”, “b-1dh”, “b-1di”, “b-1dj”, “b-1dk”, “b-1dl”, “b-1dm”, “b-1dn”, “b-1do”, “b-1dp”, “b-1dq”, “b-1dr”, “b-1ds”, “b-1dt”, “b-1du”, “b-1dv”, “b-1dw”, “b-1dx”, “b-1dy”, “b-1dz”, “b-1ea”, “b-1eb”, “b-1ec”, “b-1ed”, “b-1ee”, “b-1ef”, “b-1eg”, “b-1eh”, “b-1ei”, “b-1ej”, “b-1ek”, “b-1el”, “b-1em”, “b-1en”, “b-1eo”, “b-1ep”,

METALÚRGICA GERDAU S.A.

CNPJ nº 92.690.783/0001-09 - NIRE 35300520751

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO...



COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

1. Local, Data e Hora: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo...



COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

1. Local, Data e Hora: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo...

Avior Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 10.685.047/0001-90 - NIRE 35300365399

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 20 de Agosto de 2019

1. Data, Hora e Local: 20 de agosto de 2019, às 9h, na sede da Avior Empreendimentos Imobiliários S.A., localizada no Município de São Paulo...

MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

(nova denominação social da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.)

CNPJ 12.264.857/0001-06 - NIRE 3530038527-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de dezembro de 2018, às 13:00h, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000 - São Paulo/SP.

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO, INÍCIO, TÉRMINO. Rows include Luís Gutiérrez Mateo and Vago.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata...

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 02/07/2019

Data, Hora e Local: Em 02/07/2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A.



Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU

(Sociedade de Economia Mista)

CNPJ / MF nº 51.370.575/0001-37 - NIRE: 35.300.004.345

Extrato da Ata da Reunião Extraordinária

do Conselho de Administração

Às nove horas do vigésimo sétimo dia de agosto do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU...

Vicunha Aços S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 04.213.131/0001-08 - NIRE 35-3.0018308.8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente edital, ficam os acionistas da Vicunha Aços S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 27 de setembro de 2019...

São Paulo, 18 de setembro de 2019.

Elisabeth Schwarz - Diretora Presidente

GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.

CNPJ 10.502.273/0001-98 - NIRE 35300413598

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Companhia convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de outubro de 2019, às 16:00 horas...



BRK Ambiental - Capivari S.A.

CNPJ/ME nº 08.583.774/0001-02 - NIRE 35.300.337.921
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020
Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 10:00 horas, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar - parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP nº 04.794-000.

BRK Ambiental - Sumaré S.A.

CNPJ/ME nº 21.480.839/0001-44 - NIRE 35.300.473.302
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020
Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 14:00 horas, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar - parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP nº 04.794-000.

BRK Ambiental - Limeira S.A.

CNPJ/ME nº 00.585.900/0001-48 - NIRE 35.300.141.849
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020
Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 11h00, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar - parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP nº 04.794-000.

BRK Ambiental Centro Norte Participações S.A.

CNPJ/ME nº 14.435.130/0001-61 - NIRE 35.300.414.250
Ata de Reunião do Conselho de Administração em 13/12/2019
Data, Hora e Local: Aos 13/12/2019, às 10h00, na sede do acionista BRK Ambiental - Centro Norte Participações S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.794-000.

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

CNPJ nº 10.531.501/0001-98 - NIRE 35.3.0036387-6
Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, Para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.

Forte Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE nº 35.3.0051294-4
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/11/2019
Data, Horário e Local: 18/11/2019, às 09h30, na sede no Município de SP/SP. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.

Banco Santander (Brasil) S.A.

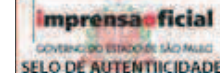
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 23/09/2019
Data, Hora e Local: Em 23.09.2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia") ou "Santander" com a presença da totalidade de seus membros.

Banco Safra S.A.

CNPJ nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, hora, local: 28.10.2019, 15h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, São Paulo, SP. Presença: Totalidade dos membros. Mesa: Carlos Alberto Vieira - Presidente. Hiromiti Mizusaki - Secretário.

BRK Ambiental - Ativos Maduros S.A.

CNPJ/ME nº 21.398.265/0001-60 - NIRE 35.300.472.829
Ata de Reunião do Conselho de Administração de 16/12/2019
Data, Hora e Local: Aos 16/12/2019, às 11:00 horas, de forma virtual, na sede do acionista BRK Ambiental - Ativos Maduros S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000 ("Companhia").



Boa Vista Serviços S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 11.725.176/0001-27 - NIRE 35.300.377.605
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os senhores acionistas da Boa Vista Serviços S.A. ("Companhia"), convocados para se reunir em assembleia geral extraordinária a qual será realizada de modo exclusivamente digital...

Table with columns: Documentação a ser encaminhada, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Fundo de Investimento. Rows include Comprovante de titularidade, Documento de identidade, Contrato social, Documento hábil, Regulamento consolidado.

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. (2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador... (3) No caso de representação por procurador...

Alfredo Colati Neto - Presidente do Conselho de Administração

Ore Administração e Participações Ltda.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 20.422.893/0001-70 - NIRE 35.228.474.107
Ata de Reunião de Sócios Realizada em 08 de Outubro de 2021
Data, Hora e Local: Aos 08 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Ore Administração e Participações Ltda. ("Sociedade")...

RB SEC Companhia de Securitização
Companhia Aberta - CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª Série da 1ª Emissão da RB SEC Companhia de Securitização (17K0227338)

RB SEC Companhia de Securitização ("Emissora"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI") e "Emissora", respectivamente, em atendimento ao Termo de Securitização de Crédito Imobiliário para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização, firmado em 19 de dezembro de 2017 entre a Emissora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fidejussor") e "Termino de Securitização", respectivamente...

RB SEC Companhia de Securitização

Banco Yamaha Motor do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 10.371.492/0001-85 - NIRE nº 35.300.361.987
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 18.08.2021
Data, Local e Hora: Aos 18 de agosto de 2021, às 15h00min, na sede da Sociedade Ltda., km 214, Cumbica, Guarulhos/SP. Presença: totalidade do capital social...

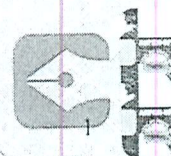
Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em Processo de Recuperação Judicial)

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476
Edital de 2ª Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas
Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("Debenturistas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Emissão")...

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 06.400.989/0001-71 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2021
Data, Hora e Local: Em 01.07.2021, às 17h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia")...

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



LIVRO - 11622 FOLHAS - 087
Hodlich - 126570/2024

= LIVRO Nº 11.622 - PÁG. Nº 087 -AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de ABRIL do ano de 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), em diligência na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, onde a chamada vim, perante mim, Escrevente Autorizada do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentou-se como OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 31 de março de 2021, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 443.247/21-3, em sessão de 15 de setembro de 2021, neste ato representado, por seus Diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **ALESSANDRO TOMAO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 23.827.871-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 265.010.568-29, ambos com endereço profissional na sede da Outorgante, eleitos através da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 12/05/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 457.467/23-0, em sessão de 30/11/2023. A presente e seus representantes legais, foram reconhecidos através dos documentos apresentados, em seus originais, do que dou fé. A outorgante tem seus atos societários e a eleição dos seus representantes arquivados nestas notas. E, pela OUTORGANTE, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOAO GILBERTO LUNARDI**, brasileiro(a), casado(a), advogado - OAB/SP - 141846, portador(a) da carteira de identidade RG 16138755 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 071.374.688-29; **GIOVANNI KIKKO TUKAHARA**, brasileiro(a), casado(a), advogado - OAB/SP - 314814, portador(a) da carteira de identidade RG 279796225 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 357.342.108-38; **MARCELO GARZESI ASSELTA**, brasileiro(a), divorciado(a), advogado - OAB/SP - 211345, portador(a) da carteira de identidade RG 239247541 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 278.050.178-24, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, a quem confere poderes para, **ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante em processos licitatórios (independente da modalidade) instaurado por empresa privada ou por quaisquer órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual ou Municipal, podendo praticar todos os atos necessários a sua participação no certame, inclusive vistoriar, firmar declarações, apresentar propostas comerciais, formular lances em pregões e leilões, propor o que de direito, impugnar, interpor ou desistir de interpor recursos, firmar o respectivo contrato e eventuais aditivos do procedimento licitatório. Sendo permitido o substabelecimento. Ficam ratificados os atos anteriormente praticados. A presente procuração terá validade de doze meses a contar desta data. De como assim o disse do que dou fé. Pediu-me e eu lavrei este instrumento

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 República - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



10202602134365.001616392-8



9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente copia registrada conforme o original em 07 de Maio de 2024. Dou Fé

07 MAIO 2024

VALIDO DOBANTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Seel Keck Prudente
SELOS REQUERIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 4,78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

que depois lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu, (a) BARBARA CAVALINI ALVES, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino.- (a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// REGINALDO ANTONIO RIBEIRO //// ALESSANDRO TOMAO //// Nada mais: Trasladata em 29 de abril de 2024, dou fé. Eu,

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 271341
Selo Digital:
1137871PR000000001381224N

Emolumentos R\$ 359,72, Estado R\$ 102,24, Selaz R\$ 69,96, Reg. Civil R\$ 18,94, T.JSP R\$ 24,68, Santa Casa R\$ 3,60, ISS R\$ 7,68, MP R\$ 17,26, Total R\$ 604,08.

OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presen. de copia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

SP, 07 MAIO 2024

Rafael Keck Prudente
PELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 4,78

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
113787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BD0740652

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 11:15:11 do dia 3/6/2024, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: W4aBmLlBekXR9iIPuhdi

Certidão emitida gratuitamente.

Dados Básicos - Consulta

Os campos com * são de preenchimento obrigatório

Pessoa Jurídica - Banco Múltiplo					
Identificação da Pessoa Jurídica					
CNPJ	90400888	ID_Bacen	Z9979320		
Denominação	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.				
Dados de Endereço Principal					
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK N 2041				
Complemento	CJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK				
CEP	04543011				
País	BRASIL				
UF	SAO PAULO				
Município	SAO PAULO				
Bairro	VILA NOVA CONCEICAO				
Caixa Postal					
Dados Emails					
	Tipo de Email	Email			
	Institucional	CORREGULADORES@SANTANDER.BR			
	Cosif	CORREGULADORES@SANTANDER.BR			
	Ouvidoria	CORREGULADORES@SANTANDER.BR			
	Remessa de Informações ao BC	CORREGULADORES@SANTANDER.BR			
	SCR	CORREGULADORES@SANTANDER.BR			
	Unicad	CORREGULADORES@SANTANDER.BR			
	Atendimento Valores a Receber	SISTEMA-VALORES-A-RECEBER-SANTANDER.BR			
	Atendimento Valores a Receber				
	Selecione				
Site na Web	HTTPS://WWW.SANTANDER.COM.BR				
Dados Telefônicos					
	Tipo Telefone contato	DDI	DDD	Número	Ramal
	Comercial	55	011	35535533	
	Ouvidoria	55	0800	7260322	
	Contato (recado)	55	011	35535533	
	Contato Cliente	55	011	35535533	
	FAX_Comercial	55	011	35535533	
	Atend. Valores a Receber	55	011	40043535	
	Selecione				
Situação das Atividades					
Data início das Atividades	09/08/1985	Data-limite para início das Atividades			
Situação	Autorizada em Atividade				
Data da Situação	09/08/1985				
Classificação da Pessoa Jurídica					
Setor	Privado				
Natureza Jurídica	Sociedade Anônima de Capital Aberto				
Oper. Depósitos à Vista	Sim				
Ramo de Atividade	Bancos multiplcos com carteira comercial				

Segmento	Banco Múltiplo ▼		
Segmento Prudencial	S1 ▼		
Dados de Constituição			
Tipo do Ato	Decreto Presidencial ▼		
Data do Ato	24/05/1985		
Forma de Constituição	Fusão ▼		
Data Constituição	24/05/1985		
Outros Códigos de Identificação no Banco Central			
Reserva Bancária Própria	Sim ▼	Número da Conta Reserva Bancária *	90400888
Código de Compensação	033		
NIRE	35300332067		
Cod.Sisbacen	03008		
Cod.Cademp			
Dados Complementares			
País de Nacionalidade	BRASIL ▼		
Nome Fantasia			
Nome Reduzido	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
Sigla do Nome	SANTANDER		
Nome PIX	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
Valor do Capital Atualizado			
Valor Capital Social	55.000.000.000,00		
Limite de Participação Estrangeira Autorizada			
Participação Total	100,00		
Origem da Inclusão no Cadastro			
Origem	Carga CADINF/CAPEF ▼		

FB-0017/2024

São Paulo, 03 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, C.N.P.J. N° 90.400.888/0001-42, por si ou por seus antecessores, é filiado a esta Federação Brasileira de Bancos desde 20.04.1967.

Esta declaração tem validade até 31.12.2024.

Atenciosamente,

Marcelo Miranda dos Santos
Diretor Executivo de Planejamento Pessoas
Finanças e Tecnologia

Álvaro Luiz Perez Filho
Gerente Contábil e Financeiro

Declaração Santander pdf

Código do documento dcefcf22-a39a-482d-8ebf-329b7f695b25



Assinaturas



Silmara de Lima Rodrigues
silmara.rodrigues@febraban.org.br
Acusou recebimento

Silmara de Lima Rodrigues



ALVARO LUIZ PEREZ FILHO
alvaro.perez@febraban.org.br
Assinou



Marcelo Miranda dos Santos
marcelo.santos@febraban.org.br
Assinou



Eventos do documento

03 Jan 2024, 14:05:11

Documento dcefcf22-a39a-482d-8ebf-329b7f695b25 **criado** por SILMARA DE LIMA RODRIGUES (b7bc5447-80b8-4ba5-a5d4-ba69e21e4b86). Email: silmara.rodrigues@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2024-01-03T14:05:11-03:00

03 Jan 2024, 14:05:43

Assinaturas **iniciadas** por SILMARA DE LIMA RODRIGUES (b7bc5447-80b8-4ba5-a5d4-ba69e21e4b86). Email: silmara.rodrigues@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2024-01-03T14:05:43-03:00

03 Jan 2024, 14:05:50

SILMARA DE LIMA RODRIGUES **Acusou recebimento** (b7bc5447-80b8-4ba5-a5d4-ba69e21e4b86) - Email: silmara.rodrigues@febraban.org.br - IP: 15.228.98.59 (ec2-15-228-98-59.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 6278) - **Geolocalização: -23.6750786 -46.670534** - Documento de identificação informado: 402.407.478-44 - DATE_ATOM: 2024-01-03T14:05:50-03:00

03 Jan 2024, 15:31:10

ALVARO LUIZ PEREZ FILHO **Assinou** (ea0afeda-2dbe-4c38-9893-05c722b98bc4) - Email: alvaro.perez@febraban.org.br - IP: 186.220.116.23 (badc7417.virtua.com.br porta: 43572) - Documento de identificação informado: 106.618.768-10 - DATE_ATOM: 2024-01-03T15:31:10-03:00

03 Jan 2024, 16:20:53

MARCELO MIRANDA DOS SANTOS **Assinou** (965a90c2-032e-4351-b26f-94be2122b8f0) - Email: marcelo.santos@febraban.org.br - IP: 18.231.45.197 (ec2-18-231-45-197.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 27428) - **Geolocalização: -23.578137 -46.637586** - Documento de identificação informado: 171.220.578-10 - DATE_ATOM: 2024-01-03T16:20:53-03:00



Hash do documento original

(SHA256):9687e39a6dc373667debfa10a5e0e16cd08190f0865fddde960d3c400156a7dc

(SHA512):c344a5efed477769f782f89ba4f833d981cf72d48a76c9aa5c3e06f912012836820a3f5833bbc38f05d7dc3715ec4c1a4092f4ec6601a17ee1cbef8b72e1b9ef

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.400.888/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1985	
NOME EMPRESARIAL BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 2041	COMPLEMENTO CONJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK	
CEP 04.543-011	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO.SANTANDER@TARGETLAW.COM.BR		TELEFONE (11) 4004-3535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **11:11:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.400.888/0001-42
Razão Social: BANCO SANTANDER BRASIL SA
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 BLOCO A / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052010510576322180

Informação obtida em 20/05/2024 14:26:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Certidão de Situação
Cadastral

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E
CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 90.400.888/0001-42

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 03/06/2024 13:33:07

Código de controle da certidão: 1e2b87d3-c3b1-4e38-943a-7b3e4eeb47c2

Imprimir

Voltar



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

Contribuinte : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 CJ 281 - BLOCO A - COND
WTORRE JK
Bairro : Vila Nova Conceição
CEP : 04543-011
Telefone : (11) 3012-7040
Início de Funcionamento : 23/06/2006
Data de Inscrição : 07/07/2006
CCM Centralizador : 3.535.726-6
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 299.148.0035-1
Última Atualização Cadastral : 01/05/2021
Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Principal	28/12/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5771	28/12/2020	ISS	2	
5820	28/12/2020	ISS	2	
5836	28/12/2020	ISS	2	
5837	28/12/2020	ISS	5	
5851	28/12/2020	ISS	2	
5870	01/01/2008	ISS	5	
5871	01/01/2008	ISS	5	
5872	01/01/2008	ISS	5	
5873	01/01/2008	ISS	5	
5874	01/01/2008	ISS	5	
5875	01/01/2008	ISS	5	
5876	01/01/2008	ISS	5	
5877	01/01/2008	ISS	5	
5879	01/01/2008	ISS	5	
5881	01/01/2008	ISS	5	
5885	01/01/2008	ISS	5	
5886	01/01/2008	ISS	5	
5887	09/07/2011	ISS	2	
5891	09/07/2011	ISS	5	
5893	09/07/2011	ISS	5	
39996	23/06/2006	TFE	-	
45013	10/03/2016	TRSS	-	

Dados da instituição financeira

Tipo de instituição ou segmento : Bancos Múltiplos
E-mail da instituição : supimpostosissqn@santander.com.br
Sítio na internet :
Conglomerado financeiro : 0



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

Sigla	:
Classe da instituição	:
Tipo de participação	:

Dados da dependência

Tipo de dependência	Agência (Matriz)
Código interno da dependência	
Possui contabilidade própria	S
Sufixo do unificador contábil	0001-42

Expedida em 18/03/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Qt9d5ZGq**

Data de validade: **18/06/2024**



Cadastro do Imóvel: 299.148.0035-1

Local do Imóvel:

AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CJ 281
BLOCO A COND WTORRE JK CEP 04543-011
Imóvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:

AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CJ 281
BLOCO A COND WTORRE JK CEP 04543-011

Contribuinte(s):

CNPJ 90.400.888/0001-42 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	54.082	Testada (m):	0,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	0,0050
Área total (m²):	54.082		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	3.492	Padrão da construção:	4-E
Área ocupada pela construção (m²):	45.769	Uso:	comercial
Ano da construção corrigido:	2011		

Valores de m² (R\$):

- de terreno:	17.524,00
- da construção:	4.169,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):

- da área incorporada:	7.656.735,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	12.956.752,00
Base de cálculo do IPTU:	20.613.487,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2024.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 01/09/2024, em

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/>

Data de Emissão: 03/06/2024

Número do Documento: 2.2024.002188823-6

Solicitante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:27 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **15DA.21F5.3FBF.F887**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butantã

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00065335/2024-24

Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (90.400.888/0001-42)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20240320-150425304-35

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00065335/2024-24

CNPJ: 90.400.888/0001-42

- Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

AVISOS:

1- Tributos pesquisados: ICMS.

2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.

3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 02/04/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023815830** e o código CRC **E6AE301D**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito

CDA

1.386.880.863,1.386.881.151,1.386.881.184,1.386.881.407,1.386.881.462,1.386.881.795,1.386.882.006,1.386.882.217,1.386.882.683,1.386.882.740,1.386.882.750,1.386.883.393,1.386.883.416,1.386.883.460,1.386.883.827,1.386.883.938,1.386.884.059,1.386.884.148,1.386.884.570,1.386.884.860,1.386.885.080,1.386.885.370,1.386.885.580,1.386.885.770,1.386.886.213,1.386.886.235,1.386.886.457,1.386.887.934,1.386.887.945,1.386.888.033,1.386.888.088,1.386.888.177,1.386.888.377,1.386.888.599,1.386.888.655,1.386.888.711,1.386.889.100,1.386.889.310,1.386.889.465,1.386.889.565,1.386.889.700,1.386.889.721,1.386.889.765,1.386.889.898,1.386.889.921,1.386.889.987,1.386.890.294,1.386.890.440,1.386.890.783,1.386.890.972,1.386.891.427,1.386.891.493,1.386.891.505,1.386.891.593,1.386.892.492,1.386.892.581,1.386.892.604,1.386.892.804,1.386.892.948,1.386.892.981,1.386.893.014,1.386.893.036,1.386.893.136,1.386.893.147,1.386.893.714,1.386.893.825,1.386.893.869,1.386.894.168,1.386.894.579,1.386.894.702,1.386.894.857,1.386.895.523,1.386.895.690,1.386.896.133,1.386.896.144,1.386.896.755,1.386.896.788,1.386.897.310,1.386.897.387,1.386.897.521,1.386.897.632,1.386.897.743,1.386.897.887,1.386.898.097,1.386.898.853,1.386.898.909,1.386.899.163,1.386.899.174,1.386.899.185,1.386.899.630,1.386.899.708,1.386.900.087,1.386.900.543,1.386.900.554,1.386.900.676,1.386.901.131,1.386.901.831,1.386.901.886,1.386.902.196,1.386.902.508,1.386.902.663,1.386.902.819,1.386.903.251,1.386.903.418,1.386.903.830,1.386.903.873,1.386.903.895,1.386.903.995,1.386.905.149,1.386.905.293,1.386.905.549,1.386.905.671,1.386.906.581,1.386.906.737,1.386.906.804,1.386.907.058,1.386.907.825,1.386.907.836,1.386.907.870,1.386.907.891,1.386.907.980,1.386.908.180,1.386.908.224,1.386.908.379,1.386.908.380,1.386.908.546,1.386.908.868,1.386.908.968,1.386.909.467,1.386.909.989,1.386.910.530,1.386.911.140,1.386.911.184,1.386.911.773,1.386.912.228,1.386.912.317,1.386.912.540,1.386.912.950,1.386.913.638,1.386.913.882,1.386.914.115,1.386.914.392,1.386.914.670,1.386.914.692,1.386.915.170,1.386.915.291,1.386.915.325,1.386.915.447,1.386.915.469,1.386.915.836,1.386.915.858,1.386.915.914,1.386.916.079,1.386.916.102,1.386.916.480,1.386.916.590,1.386.916.757,1.386.916.957,1.386.917.012,1.386.917.401,1.386.918.022

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito

CDA

1.385.249.640

Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA

CDA

1.251.748.463,1.251.748.463,1.274.458.726,1.287.129.256,1.287.129.478

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.206.805.100,1.219.765.240,1.271.989.238,1.272.022.236

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**

Local de emissão : PGE	Responsável :
-------------------------------	---------------

CRDA nº 55861801	Folha 1 de 3
Data e hora da emissão 11/04/2024 11:18:23 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.158.573.179,1.166.161.354,1.169.754.590,1.169.754.601,1.169.757.609,1.169.760.647,1.173.125.032,1.176.921.844,1.178.942.931,1.178.943.019,
1.178.943.052,1.181.150.712,1.219.693.971,1.219.711.975,1.219.724.381,1.238.392.231,1.238.558.350,1.239.131.157,1.239.131.546,1.239.131.568,
1.239.131.579,1.239.131.580,1.239.131.602,1.239.131.613,1.239.265.544,1.239.266.776,1.239.883.302,1.239.883.402,1.239.883.535,1.239.889.318,
1.239.889.640,1.239.890.603,1.239.890.691,1.239.891.480,1.239.891.490,1.240.490.480,1.240.629.889,1.240.665.763,1.240.667.240,1.240.838.260,
1.240.852.851,1.240.935.893,1.242.320.411,1.242.321.043,1.242.335.926,1.242.335.992,1.242.500.064,1.242.500.086,1.242.500.242,1.244.805.953,
1.244.805.975,1.244.806.008,1.244.813.610,1.244.813.620,1.244.815.018,1.244.815.695,1.244.815.784,1.244.825.471,1.244.825.493,1.244.825.516,
1.244.825.693,1.245.251.340,1.245.251.361,1.245.251.440,1.245.251.528,1.245.254.125,1.245.254.136,1.245.254.147,1.245.381.274,1.246.907.595,
1.248.051.022,1.248.059.703,1.248.070.708,1.248.087.076,1.248.092.824,1.248.114.357,1.248.131.078,1.248.151.463,1.248.157.690,1.248.378.580,
1.248.382.006,1.248.384.970,1.249.397.239,1.249.397.250,1.249.447.646,1.249.447.880,1.249.553.945,1.249.553.956,1.249.868.984,1.251.171.371,
1.251.235.050,1.251.759.393,1.251.795.556,1.252.026.364,1.252.026.709,1.252.026.710,1.252.026.720,1.252.026.797,1.252.079.640,1.252.698.320,
1.252.698.330,1.252.698.496,1.252.698.520,1.252.701.108,1.252.730.458,1.252.730.558,1.252.730.625,1.252.730.658,1.252.730.714,1.252.730.725,
1.252.730.736,1.252.730.758,1.252.730.791,1.258.248.840,1.258.249.516,1.258.249.538,1.258.249.549,1.258.250.689,1.258.250.712,1.260.351.213,
1.261.101.125,1.261.101.214,1.261.102.924,1.261.649.750,1.265.112.539,1.265.112.561,1.265.112.583,1.265.112.594,1.265.112.639,1.273.111.621,
1.273.111.643,1.273.111.665,1.273.111.676,1.273.111.700,1.273.111.754,1.273.111.765,1.273.111.776,1.273.111.987,1.273.112.010,1.273.112.053,
1.273.112.110,1.273.112.153,1.273.115.839,1.273.115.883,1.273.115.906,1.273.115.940,1.273.126.958,1.273.126.970,1.273.127.035,1.273.127.080,
1.273.127.135,1.273.392.464,1.273.392.464,1.273.392.497,1.273.392.497,1.273.392.510,1.273.392.510,1.273.392.553,1.273.392.553,1.290.383.289,
1.290.629.664,1.290.629.664,1.290.629.686,1.290.629.686,1.290.629.775,1.290.629.775,1.290.648.240,1.290.648.240,1.290.648.272,1.290.648.272,
1.290.648.294,1.290.648.294,1.290.648.317,1.290.648.317,1.290.648.339,1.290.648.339,1.290.826.461,1.290.826.461,1.298.804.713,1.298.804.713,
1.298.804.735,1.298.804.735,1.298.804.735,1.344.436.720,1.345.780.335,1.345.780.357

Relativos a: Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 90.400.888/0001-42

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.008.854.505,1.008.854.505

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 90.400.888/0001-42

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA

CDA

1.158.573.179,1.166.161.354,1.169.754.590,1.169.754.601,1.169.757.609,1.169.760.647,1.173.125.032,1.176.921.844,1.178.942.931,1.178.943.019,
1.178.943.052,1.181.150.712,1.219.693.971,1.219.711.975,1.219.724.381,1.238.392.231,1.238.558.350,1.298.804.713,1.298.804.735

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 90.400.888/0001-42

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA

CDA

1.269.744.420,1.272.357.171,1.289.899.557,1.308.046.255,1.373.870.638

Anotação PGE:

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 55861801	Folha 2 de 3
Data e hora da emissão 11/04/2024 11:18:23 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGE EXARADA EM 11/04/2024 NO SEI 023.00011694/2024-37.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

_____ Final da Certidão _____

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 55861801

Folha 3 de 3

Data e hora da emissão 11/04/2024 11:18:23 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA) dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000367568-2024
Número do Contribuinte: 299.148.0035-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK , 2041 , CJ 281 , BLOCO A
- CEP: 04543-011
Cep: 04543-011
Liberação: 02/04/2024
Validade: 29/09/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**. Os débitos de 2015 (NL-02) a 2020 (NL-02) estão com a exigibilidade suspensa de acordo com informação do sistema da dívida ativa..

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:51:07 horas do dia 03/04/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 30B1FBD5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0361359 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 90.400.888/

Contribuinte: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Liberação: 01/04/2024

Validade: 28/09/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.535.726-6- Início atv :23/06/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.923.923-3- Início atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00393 - CEP: 01525-001)
CCM 3.923.926-8- Início atv :26/01/2007 (R SILVA BUENO, 02109 - CEP: 04208-052)
CCM 3.923.928-4- Início atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 07579 - CEP: 08115-100)
CCM 3.923.929-2- Início atv :10/08/2007 (R APENINOS, 00267 - CEP: 01533-000)
CCM 3.923.931-4- Início atv :31/08/2006 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000)
CCM 3.923.933-0- Início atv :31/08/2006 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04160 - CEP: 05340-002)
CCM 3.923.935-7- Início atv :31/08/2006 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010)
CCM 3.923.936-5- Início atv :31/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-000)
CCM 3.923.940-3- Início atv :05/09/2008 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01226 - CEP: 04707-000)
CCM 3.923.942-0- Início atv :18/08/2008 (AV STA MARINA, 00482 - CEP: 05036-000)
CCM 3.923.944-6- Início atv :17/11/2008 (R JOAQUIM LAPAS VEIGA, 00239 - CEP: 05550-010 - Cancelado em: 27/03/2012)
CCM 3.923.951-9- Início atv :04/09/2008 (AV PRES CASTELO BRANCO, 06201 - CEP: 05034-000)
CCM 3.923.958-6- Início atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01295 - CEP: 03342-000)
CCM 3.923.968-3- Início atv :31/08/2006 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.923.996-9- Início atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00535 - CEP: 01033-001)
CCM 3.923.977-2- Início atv :31/08/2006 (R TAGIPURU, 00709 - CEP: 01156-000)
CCM 3.923.982-9- Início atv :11/12/2007 (AV THOMAS EDISON, 01250 - CEP: 01140-001)
CCM 3.923.990-0- Início atv :31/08/2006 (R FLORENCIO DE ABREU, 00418 - CEP: 01030-001)
CCM 3.923.999-3- Início atv :31/08/2006 (AV DR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00419 - CEP: 05403-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.006-1- Início atv :18/08/2008 (R COMEN GIL PINHEIRO, 00463 - CEP: 03406-000)
CCM 3.924.008-8- Início atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 03333 - CEP: 08115-100)
CCM 3.924.012-6- Início atv :18/06/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)
CCM 3.924.014-2- Início atv :18/10/2008 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000 - Cancelado em: 18/10/2008)
CCM 3.924.016-9- Início atv :02/01/2007 (R DOM DINIZ, 00029 - CEP: 04032-080)
CCM 3.924.017-7- Início atv :07/07/2008 (AV ERNESTO IGEL, 00429 - CEP: 05077-010)
CCM 3.924.018-5- Início atv :31/08/2006 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000)
CCM 3.924.030-4- Início atv :31/10/2007 (AV DA LIBERDADE, 00844 - CEP: 01502-001)
CCM 3.924.023-1- Início atv :31/08/2006 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.924.026-6- Início atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00596 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.027-4- Início atv :16/03/2007 (AV IBIRAPUERA, 02822 - CEP: 04028-002 - Cancelado em: 01/07/2009)
CCM 3.924.040-1- Início atv :27/10/2006 (AV PRES WILSON, 03743 - CEP: 04220-000)
CCM 3.924.033-9- Início atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 3.924.035-5- Início atv :27/11/2008 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.039-8- Início atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 03033-020)
CCM 3.924.042-8- Início atv :10/09/1997 (AV PRES WILSON, 01887 - CEP: 03107-001)
CCM 3.924.044-4- Início atv :04/12/2006 (AV NAZARE, 01500 - CEP: 04262-200)
CCM 3.924.045-2- Início atv :31/08/2006 (R LEOPOLDO DE PASSOS LIMA, 00043 - CEP: 05271-000)
CCM 3.924.047-9- Início atv :31/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.924.049-5- Início atv :25/04/2002 (AV DR ARNALDO, 00715 - CEP: 01255-000)
CCM 3.924.050-9- Início atv :31/08/2006 (R VERGUEIRO, 01117 - CEP: 01504-001)
CCM 3.924.052-5- Início atv :31/08/2006 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.924.055-0- Início atv :18/01/2008 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
CCM 3.924.060-6- Início atv :02/01/2007 (AV GABRIELA MISTRAL, 00160 - CEP: 03701-000)
CCM 3.924.064-9- Início atv :01/12/2006 (R PEDRO CRISTI, 00089 - CEP: 05421-040)
CCM 3.924.067-3- Início atv :18/01/2008 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001)
CCM 3.924.071-1- Início atv :31/08/2006 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 03460 - CEP: 05145-200)
CCM 3.924.073-8- Início atv :31/08/2006 (AV MUTINGA, 04935 - CEP: 05110-000)
CCM 3.924.076-2- Início atv :16/10/2008 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00450 - CEP: 05106-010)
CCM 3.924.078-9- Início atv :17/08/2007 (R ANTONIO MACEDO, 00505 - CEP: 03087-010)
CCM 3.924.079-7- Início atv :31/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01645 - CEP: 04723-002)
CCM 3.924.081-9- Início atv :26/08/2008 (R JOAO ALFREDO, 00177 - CEP: 04747-000)
CCM 3.924.085-1- Início atv :31/08/2006 (R BENEDITO JACINTO MENDES, 00077 - CEP: 03922-000)
CCM 3.924.089-4- Início atv :31/08/2006 (R RIBEIRO LACERDA, 00940 - CEP: 04150-000)
CCM 3.924.099-1- Início atv :31/08/2006 (R EVANGELINA, 00921 - CEP: 03421-000)
CCM 3.924.093-2- Início atv :31/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 04815 - CEP: 03063-000)
CCM 3.924.095-9- Início atv :31/08/2006 (R APUCARANA, 01000 - CEP: 03311-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.097-5- Início atv :31/08/2006 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)
CCM 3.924.103-3- Início atv :31/08/2006 (R EPONINA, 00082 - CEP: 03426-010)
CCM 3.924.106-8- Início atv :31/08/2006 (AV DR PEREIRA VERGUEIRO, 00537 - CEP: 03563-000)
CCM 3.924.109-2- Início atv :12/09/2008 (AV CANDIDO PORTINARI, 01188 - CEP: 05114-001)
CCM 3.924.112-2- Início atv :31/08/2006 (R FRANCA PINTO, 00680 - CEP: 04016-003)
CCM 3.924.114-9- Início atv :29/11/2006 (R LIMA BARRETO, 00375 - CEP: 01552-020)
CCM 3.924.119-0- Início atv :31/08/2006 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 00050 - CEP: 05724-030)
CCM 3.924.122-0- Início atv :28/03/2008 (AV STO AMARO, 01239 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 27/10/2010)
CCM 3.942.495-2- Início atv :21/07/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.942.497-9- Início atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.480-4- Início atv :15/01/2008 (PC DA REPUBLICA, 00497 - CEP: 01045-001)
CCM 3.942.493-6- Início atv :04/12/2006 (R RAUL POMPEIA, 00144 - CEP: 05025-010)
CCM 3.942.498-7- Início atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.500-2- Início atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00258 - CEP: 04752-000)
CCM 3.942.503-7- Início atv :31/08/2006 (R AMERICA CENTRAL, 00193 - CEP: 04755-010)
CCM 3.942.504-5- Início atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.942.507-0- Início atv :30/06/2008 (AV DAS NACOES UNIDAS, 20882 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.509-6- Início atv :31/08/2006 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000)
CCM 3.942.520-7- Início atv :20/06/2007 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.510-0- Início atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 02875 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.515-0- Início atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00123 - CEP: 04004-030)
CCM 3.942.518-5- Início atv :31/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.523-1- Início atv :09/03/2007 (R FUNCHAL, 00160 - CEP: 04551-060 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.942.526-6- Início atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 03177 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.528-2- Início atv :17/11/2008 (R OTHAO, 00405 - CEP: 05313-020 - Cancelado em: 04/07/2011)
CCM 3.942.530-4- Início atv :31/08/2006 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.532-0- Início atv :18/12/2008 (AV PAULISTA, 00900 - CEP: 01310-100)
CCM 3.942.536-3- Início atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.538-0- Início atv :31/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 00140 - CEP: 01122-000)
CCM 3.942.540-1- Início atv :21/06/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.942.541-0- Início atv :31/08/2006 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)
CCM 3.942.543-6- Início atv :31/08/2006 (R SALVADOR GIANETTI, 00900 - CEP: 08410-000)
CCM 3.942.545-2- Início atv :31/08/2006 (AV ANCHIETA, 03398 - CEP: 04182-001)
CCM 3.942.546-0- Início atv :31/08/2006 (R MANIFESTO, 00931 - CEP: 04209-000 - Cancelado em: 29/11/2011)
CCM 3.942.547-9- Início atv :31/08/2006 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02671 - CEP: 08420-000)
CCM 3.942.549-5- Início atv :03/10/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.942.550-9- Início atv :12/11/2008 (AV LEONCIO DE MAGALHAES, 01004 - CEP: 02042-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.666-1- Início atv :17/02/2005 (R LEANDRO DE SEVILHA, 00095 - CEP: 03925-000)
CCM 3.942.669-6- Início atv :31/08/2007 (R PDE ADELINO, 00901 - CEP: 03303-000)
CCM 3.942.663-7- Início atv :07/12/2006 (R TUTOIA, 01157 - CEP: 04007-005)
CCM 3.942.664-5- Início atv :14/03/2006 (AV POMPEIA, 01178 - CEP: 05022-001)
CCM 3.942.671-8- Início atv :29/11/2007 (AV MARIO LOPES LEAO, 00700 - CEP: 04754-010)
CCM 3.942.673-4- Início atv :28/01/2000 (R MIGUEL YUNES, 00351 - CEP: 04444-000)
CCM 3.942.675-0- Início atv :15/04/2000 (AV JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, 01240 - CEP: 04726-002)
CCM 3.942.677-7- Início atv :20/12/2001 (AV DASNACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 04794-000)
CCM 3.942.680-7- Início atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00112 - CEP: 04055-050)
CCM 3.942.687-4- Início atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.682-3- Início atv :12/06/2008 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000)
CCM 3.942.685-8- Início atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.942.686-6- Início atv :24/10/2008 (R NSRA DO SOCORRO, 00160 - CEP: 04764-020)
CCM 3.942.689-0- Início atv :18/03/2008 (R GONCALVES CRESPO, 00078 - CEP: 03066-030)
CCM 3.942.690-4- Início atv :31/08/2006 (AV DR FRANCISCO RANIERI, 00834 - CEP: 02435-061)
CCM 3.942.692-0- Início atv :22/03/2007 (AV GIOVANNI GRONCHI, 07143 - CEP: 05724-005)
CCM 3.942.693-9- Início atv :31/08/2006 (R JUVENTUS, 00562 - CEP: 03124-020)
CCM 3.942.694-7- Início atv :18/03/2008 (R JOSE RAMON URTIZA, 00975 - CEP: 05717-270)
CCM 3.942.696-3- Início atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.700-5- Início atv :31/08/2007 (AV PRES WILSON, 03544 - CEP: 04220-000)
CCM 3.942.701-3- Início atv :17/01/2002 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.942.703-0- Início atv :28/08/2006 (R AFONSO CELSO, 00671 - CEP: 04119-060)
CCM 3.942.705-6- Início atv :28/08/2006 (R TITO, 00066 - CEP: 05051-000)
CCM 3.942.707-2- Início atv :31/08/2006 (AV N SRA DE SABARA, 05312 - CEP: 04447-011)
CCM 3.942.708-0- Início atv :06/07/2006 (AV STA CATARINA, 02775 - CEP: 04378-500)
CCM 3.942.710-2- Início atv :31/08/2006 (AV CARLOS LACERDA, 00030 - CEP: 05789-000)
CCM 3.942.711-0- Início atv :31/08/2007 (AV ANTONELLO DA MESSINA, 01726 - CEP: 02318-000)
CCM 3.942.802-8- Início atv :14/06/2007 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.789-7- Início atv :19/09/2001 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.792-7- Início atv :20/08/2004 (R FRANCISCA MIQUELINA, 00123 - CEP: 01316-000)
CCM 3.942.795-1- Início atv :12/06/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.797-8- Início atv :30/04/2009 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030)
CCM 3.942.800-1- Início atv :23/03/2006 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)
CCM 3.942.803-6- Início atv :13/11/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.804-4- Início atv :31/08/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.808-7- Início atv :02/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)
CCM 3.942.811-7- Início atv :28/01/2000 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.812-5- Início atv :08/03/2006 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00254 - CEP: 01037-010)
CCM 3.942.816-8- Início atv :12/06/2008 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000)
CCM 3.942.818-4- Início atv :16/12/2004 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHK, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.942.821-4- Início atv :26/07/2006 (AV PAULISTA, 02073 - CEP: 01311-300)
CCM 3.942.822-2- Início atv :20/12/2006 (AV PAULISTA, 02278 - CEP: 01310-300)
CCM 3.942.825-7- Início atv :31/08/2007 (R CRISTIANO VIANA, 01100 - CEP: 05411-002)
CCM 3.942.829-0- Início atv :28/01/2000 (R VERBO DIVINO, 01661 - CEP: 04719-002)
CCM 3.942.831-1- Início atv :13/12/2007 (R VERBO DIVINO, 01207 - CEP: 04719-002)
CCM 3.942.832-0- Início atv :13/04/2005 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030)
CCM 3.942.849-4- Início atv :11/04/2006 (AV JAGUARE, 01485 - CEP: 05346-000)
CCM 3.942.838-9- Início atv :28/01/2000 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHK, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.942.842-7- Início atv :26/03/2007 (R S JOAO DAS DUAS BARRAS, 00095 - CEP: 08270-080)
CCM 3.942.844-3- Início atv :02/02/2006 (R DIOGO PIRES, 00002 - CEP: 05322-010)
CCM 3.942.856-7- Início atv :24/11/2008 (AV AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA, 00299 - CEP: 08270-000)
CCM 3.942.852-4- Início atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.942.853-2- Início atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.942.855-9- Início atv :09/04/2008 (AV SARG GERALDO SANT ANA, 00901 - CEP: 04674-225)
CCM 3.942.858-3- Início atv :15/10/2007 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.859-1- Início atv :03/11/2003 (R HUGO D ANTOLA, 00095 - CEP: 05038-090)
CCM 3.959.630-3- Início atv :30/09/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.631-1- Início atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00032 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.623-0- Início atv :02/08/2001 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)
CCM 3.959.628-1- Início atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010)
CCM 3.959.632-0- Início atv :12/12/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02020 - CEP: 01318-002)
CCM 3.959.634-6- Início atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.636-2- Início atv :23/06/2005 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300)
CCM 3.959.638-9- Início atv :31/08/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.639-7- Início atv :30/12/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.640-0- Início atv :31/08/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.642-7- Início atv :28/11/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.959.643-5- Início atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.644-3- Início atv :31/08/2006 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)
CCM 3.959.646-0- Início atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.647-8- Início atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.651-6- Início atv :31/08/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.652-4- Início atv :02/08/2001 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.653-2- Início atv :18/12/2000 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.654-0- Início atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.661-3- Início atv :19/11/2001 (AV SAO JOAO, 01400 - CEP: 01211-000)
CCM 3.959.657-5- Início atv :28/11/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.959.658-3- Início atv :04/08/2008 (R LANNES, 00040 - CEP: 04363-030)
CCM 3.959.660-5- Início atv :28/11/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.663-0- Início atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.664-8- Início atv :11/02/2005 (AV ENG BILLINGS, 01729 - CEP: 05321-010)
CCM 3.959.666-4- Início atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.670-2- Início atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.671-0- Início atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.675-3- Início atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.676-1- Início atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.677-0- Início atv :30/06/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.680-0- Início atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.681-8- Início atv :28/01/2000 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.959.685-0- Início atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00466 - CEP: 01418-000)
CCM 3.959.687-7- Início atv :03/03/2008 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.959.690-7- Início atv :31/08/2007 (AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 00100 - CEP: 05686-020)
CCM 3.959.691-5- Início atv :28/01/2000 (AV DAS NACOES UNIDAS, 19739 - CEP: 04795-100)
CCM 3.959.693-1- Início atv :04/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)
CCM 3.959.694-0- Início atv :16/02/2006 (AV DO CAFE, 00277 - CEP: 04311-000)
CCM 3.959.696-6- Início atv :27/04/2006 (AV MANUEL BANDEIRA, 00540 - CEP: 05317-020)
CCM 3.959.800-4- Início atv :28/01/2000 (R BRIG GALVAO, 00291 - CEP: 01151-000)
CCM 3.959.795-4- Início atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00647 - CEP: 01419-001 - Cancelado em: 27/11/2006)
CCM 3.959.796-2- Início atv :31/08/2007 (R TREZE DE MAIO, 01633 - CEP: 01327-001)
CCM 3.959.798-9- Início atv :20/01/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.801-2- Início atv :25/04/2005 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000)
CCM 3.959.803-9- Início atv :27/01/2009 (R HUNGRIA, 00620 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.804-7- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.808-0- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.812-8- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.813-6- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.816-0- Início atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.821-7- Início atv :25/05/2005 (R CINCINATO BRAGA, 00232 - CEP: 01333-010)
CCM 3.959.822-5- Início atv :15/09/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.823-3- Início atv :13/12/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.846-2- Início atv :31/08/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00000 - CEP: 08210-590)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.826-8- Início atv :16/11/2005 (R FIDENCIO RAMOS, 00223 - CEP: 04551-010)
CCM 3.959.834-9- Início atv :26/06/2008 (R GUAICURUS, 00615 - CEP: 05033-001 - Cancelado em: 03/11/2009)
CCM 3.959.837-3- Início atv :31/08/2006 (LG SAO FRANCISCO, 00019 - CEP: 01005-010)
CCM 3.959.840-3- Início atv :31/08/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.843-8- Início atv :01/05/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.851-9- Início atv :29/09/2008 (PC CHARLES MILLER, 00000 - CEP: 01234-900)
CCM 3.959.852-7- Início atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)
CCM 3.959.854-3- Início atv :01/12/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00081 - CEP: 02936-000)
CCM 3.959.856-0- Início atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.857-8- Início atv :28/08/2003 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.859-4- Início atv :31/08/2006 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00500 - CEP: 03126-000)
CCM 3.959.861-6- Início atv :24/01/2008 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02000 - CEP: 08420-000)
CCM 3.959.862-4- Início atv :31/08/2006 (AV DO ORATORIO, 04500 - CEP: 03220-200)
CCM 3.960.178-1- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.179-0- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.171-4- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.174-9- Início atv :08/01/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.960.191-9- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.183-8- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.188-9- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.190-0- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.195-1- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.199-4- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.204-4- Início atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.207-9- Início atv :14/05/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01807 - CEP: 01318-002)
CCM 3.960.211-7- Início atv :29/01/2003 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00165 - CEP: 01013-001)
CCM 3.966.397-3- Início atv :31/08/2006 (R DR BETTENCOURT RODRIGUES, 00155 - CEP: 01017-010)
CCM 3.966.390-6- Início atv :31/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00356 - CEP: 01538-000)
CCM 3.966.394-9- Início atv :31/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)
CCM 3.966.377-9- Início atv :31/08/2006 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01500 - CEP: 05001-400)
CCM 3.966.385-0- Início atv :03/12/2007 (R JACAREI, 00100 - CEP: 02805-140)
CCM 3.966.387-6- Início atv :17/06/2008 (R DOS INGLESES, 00569 - CEP: 01329-000)
CCM 3.998.020-0- Início atv :29/11/2006 (R TIBURCIO DE SOUSA, 02782 - CEP: 08140-000)
CCM 3.998.023-5- Início atv :30/10/2008 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01720 - CEP: 05145-000)
CCM 3.998.013-8- Início atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001)
CCM 3.998.018-9- Início atv :18/12/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01355 - CEP: 01452-002)
CCM 3.998.029-4- Início atv :22/01/2008 (R CONS CRISPINIANO, 00058 - CEP: 01037-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.998.031-6- Início atv :31/08/2006 (AV IPIRANGA, 00919 - CEP: 01039-000)
CCM 3.998.034-0- Início atv :05/02/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00246 - CEP: 04583-110)
CCM 3.998.036-7- Início atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01306 - CEP: 01451-001)
CCM 3.998.040-5- Início atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.998.045-6- Início atv :31/08/2006 (R TABATINGUERA, 00140 - CEP: 01020-000)
CCM 9.250.223-7- Início atv :12/08/1985 (R PAULA SOUSA, 00372 - CEP: 01027-000 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.250.214-8- Início atv :12/08/1985 (AV RANGEL PESTANA, 02412 - CEP: 03002-000 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 9.250.211-3- Início atv :12/08/1985 (AV SAO JOAO, 00299 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 03/03/1988)
CCM 9.250.216-4- Início atv :12/08/1985 (R SILVA BUENO, 01644 - CEP: 04208-001 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 6.994.824-0- Início atv :15/04/2021 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 9.250.209-1- Início atv :12/08/1985 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 9.250.218-0- Início atv :12/08/1985 (LG DO ROSARIO, 00091 - CEP: 03634-020 - Cancelado em: 20/08/1990)
CCM 9.250.219-9- Início atv :12/08/1985 (PC FLORIANO PEIXOTO, 00386 - CEP: 04751-030 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 9.250.212-1- Início atv :12/08/1985 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 9.250.210-5- Início atv :12/08/1985 (AV NOVA CANTAREIRA, 00942 - CEP: 02330-001 - Cancelado em: 05/01/1990)
CCM 9.250.221-0- Início atv :12/08/1985 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 9.250.217-2- Início atv :12/08/1985 (AV PAES DE BARROS, 1645 - CEP: 03115-001)
CCM 9.250.364-0- Início atv :12/08/1985 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 9.250.354-3- Início atv :12/08/1985 (R SAO BENTO, 00359 - CEP: 01011-100 - Cancelado em: 24/02/1986)
CCM 9.264.425-2- Início atv :12/08/1985 (RUA LORD COCKRANE, 00649 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.250.213-0- Início atv :12/08/1985 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 9.250.215-6- Início atv :12/08/1985 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.923.850-4- Início atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)
CCM 3.923.865-2- Início atv :31/08/2006 (AV PRES WILSON, 01763 - CEP: 03107-001)
CCM 3.923.867-9- Início atv :31/08/2006 (AV MORUMBI, 04500 - CEP: 05698-900)
CCM 3.924.001-0- Início atv :26/05/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)
CCM 3.959.709-1- Início atv :22/09/2006 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 00098 - CEP: 04004-040)
CCM 3.942.688-2- Início atv :31/08/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 08015 - CEP: 05577-000)
CCM 3.942.684-0- Início atv :14/12/2006 (AV ENG ALBERTO DE ZAGOTTIS, 00352 - CEP: 04675-085)
CCM 3.942.699-8- Início atv :29/08/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.942.704-8- Início atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.558.546-3- Início atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.558.578-1- Início atv :18/08/2006 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.558.567-6- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.576-5- Início atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.558.545-5- Início atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 01219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.558.589-7- Início atv :18/08/2006 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.581-1- Início atv :18/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.558.549-8- Início atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 9.249.357-2- Início atv :12/08/1985 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02421 - CEP: 01452-000)
CCM 3.558.795-4- Início atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.558.798-9- Início atv :18/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.558.801-2- Início atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.558.770-9- Início atv :18/08/2006 (AV MAL. TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.558.616-8- Início atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.558.619-2- Início atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)
CCM 3.558.615-0- Início atv :18/08/2006 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)
CCM 3.558.603-6- Início atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.596-0- Início atv :18/08/2006 (AL BARROS, 00584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.604-4- Início atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)
CCM 3.558.621-4- Início atv :18/08/2006 (R ONZE DE AGOSTO, 00008 - CEP: 01018-010)
CCM 3.558.641-9- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.610-9- Início atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.558.643-5- Início atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 06831 - CEP: 04627-005)
CCM 3.558.608-7- Início atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.558.587-0- Início atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.583-8- Início atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.558.538-2- Início atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 441 - CEP: 05302-001)
CCM 3.559.837-9- Início atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.569-2- Início atv :18/08/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 01079 - CEP: 04537-012)
CCM 3.558.564-1- Início atv :18/08/2006 (AV FAGUNDES FILHO, 191 - CEP: 04304-010)
CCM 3.558.741-5- Início atv :18/08/2006 (AV ITABERABA, 01131 - CEP: 02734-000)
CCM 3.558.725-3- Início atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.730-0- Início atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.558.729-6- Início atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 3.558.732-6- Início atv :18/08/2006 (AV MAL TITO, 4370 - CEP: 08115-000)
CCM 3.558.736-9- Início atv :18/08/2006 (R FLORES DO PIAUI, 80 - CEP: 08210-200)
CCM 3.558.565-0- Início atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.595-1- Início atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.558.599-4- Início atv :18/08/2006 (R BR DO RIO BRANCO, 402 - CEP: 04753-000)
CCM 3.558.640-0- Início atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.558.651-6- Início atv :18/08/2006 (R FREI CANECA, 558 - CEP: 01307-000)
CCM 3.558.722-9- Início atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.558.559-5- Início atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.556-0- Início atv :18/08/2006 (AV MORUMBI, 7591 - CEP: 04703-003)
CCM 3.558.552-8- Início atv :18/08/2006 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.923.846-6- Início atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.966.437-6- Início atv :31/08/2006 (R LIBERO BADARO, 00293 - CEP: 01009-000)
CCM 3.558.585-4- Início atv :18/08/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.558.582-0- Início atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.558.711-3- Início atv :18/08/2006 (R BONIFACIO CUBAS, 00080 - CEP: 02731-000)
CCM 3.558.687-7- Início atv :18/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)
CCM 3.558.537-4- Início atv :18/08/2006 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)
CCM 3.558.655-9- Início atv :18/08/2006 (AV ROLAND GARROS, 00847 - CEP: 02235-000)
CCM 3.558.646-0- Início atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.558.590-0- Início atv :18/08/2006 (R MAJ SERTORIO, 00475 - CEP: 01222-001)
CCM 3.923.849-0- Início atv :01/12/2006 (AV ENG EUSEBIO STEVAUX, 00823 - CEP: 04696-000)
CCM 3.942.706-4- Início atv :05/02/2007 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)
CCM 3.558.638-9- Início atv :18/08/2006 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)
CCM 3.942.691-2- Início atv :31/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00532 - CEP: 01502-001)
CCM 3.558.645-1- Início atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.558.574-9- Início atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.559.835-2- Início atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.558.588-9- Início atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
CCM 3.558.785-7- Início atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 01060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.558.789-0- Início atv :18/08/2006 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300)
CCM 3.558.560-9- Início atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.966.406-6- Início atv :31/08/2006 (PC CEL FERNANDO PRESTES, 00074 - CEP: 01124-060)
CCM 3.558.570-6- Início atv :18/08/2006 (AL BARROS, 00584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.630-3- Início atv :18/08/2006 (R BARAO DO RIO BRANCO, 00402 - CEP: 04753-000)
CCM 3.558.624-9- Início atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 02483 - CEP: 03949-012 - Cancelado em: 24/06/2010)
CCM 3.558.681-8- Início atv :18/08/2006 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.558.662-1- Início atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 00025 - CEP: 02305-000)
CCM 3.558.689-3- Início atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.693-1- Início atv :18/08/2006 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 3.558.678-8- Início atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 00441 - CEP: 05302-001)
CCM 3.923.877-6- Início atv :31/08/2006 (R JERONIMO TELES JUNIOR, 00187 - CEP: 05154-010)
CCM 3.558.680-0- Início atv :18/08/2006 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 3.923.840-7- Início atv :31/08/2006 (R ROUSSEAU, 00034 - CEP: 04115-050)
CCM 3.942.712-9- Início atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00283 - CEP: 04004-030)
CCM 3.558.688-5- Início atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.691-5- Início atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)
CCM 3.558.653-2- Início atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)
CCM 3.558.649-4- Início atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.558.601-0- Início atv :18/08/2006 (AV SAO LUCAS, 00104 - CEP: 03239-000)
CCM 3.923.813-0- Início atv :31/08/2006 (R ANCHIETA, 00035 - CEP: 01016-030)
CCM 3.923.834-2- Início atv :31/08/2006 (AL JAU, 00389 - CEP: 01420-000)
CCM 3.966.438-4- Início atv :31/08/2006 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.966.440-6- Início atv :31/08/2006 (R QUIRINO DE ANDRADE, 00215 - CEP: 01049-010)
CCM 3.558.586-2- Início atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.923.839-3- Início atv :14/12/2007 (R CASA DO ATOR, 01155 - CEP: 04546-004)
CCM 3.942.674-2- Início atv :14/04/2008 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
CCM 3.942.713-7- Início atv :31/08/2006 (R OLIMPIADAS, 00205 - CEP: 04551-000)
CCM 3.558.562-5- Início atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.558.557-9- Início atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.923.871-7- Início atv :31/08/2006 (R BARTIRA, 00409 - CEP: 05009-000)
CCM 3.942.695-5- Início atv :06/08/2008 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00074 - CEP: 05001-000 - Cancelado em: 12/09/2008)
CCM 3.558.706-7- Início atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 02258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.923.874-1- Início atv :31/08/2006 (R NICOLAU GAGLIARDI, 00366 - CEP: 05429-010)
CCM 3.558.642-7- Início atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
CCM 3.923.856-3- Início atv :31/08/2006 (R BRIG TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 31/08/2006)
CCM 3.923.879-2- Início atv :31/08/2006 (AV ZAKI NARCHI, 00152 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 31/08/2006)
CCM 3.558.759-8- Início atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01100 - CEP: 01451-001)
CCM 3.558.684-2- Início atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00215 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.756-3- Início atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.966.400-7- Início atv :31/08/2006 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02333-900)
CCM 3.558.767-9- Início atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)
CCM 3.558.786-5- Início atv :18/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 03863 - CEP: 03063-000)
CCM 3.558.780-6- Início atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 00025 - CEP: 02305-000)
CCM 3.558.702-4- Início atv :18/08/2006 (VIA ANCHIETA, 02027 - CEP: 04247-002)
CCM 3.558.700-8- Início atv :18/08/2006 (AV PADRE ARLINDO VIEIRA, 01218 - CEP: 04297-000)
CCM 3.558.698-2- Início atv :18/08/2006 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 1942 - CEP: 03636-100)
CCM 3.923.836-9- Início atv :08/11/2006 (R CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 - Cancelado em: 04/08/2009)
CCM 3.558.696-6- Início atv :18/08/2006 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-000)
CCM 3.558.731-8- Início atv :18/08/2006 (R MARIA CANDIDA, 01120 - CEP: 02071-011)
CCM 3.558.728-8- Início atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 01420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.923.830-0- Início atv :31/08/2006 (R BOTUCATU, 00659 - CEP: 04023-062)
CCM 3.942.679-3- Início atv :31/08/2006 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 01301 - CEP: 04094-050)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.716-4- Início atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.923.841-5- Início atv :26/03/2008 (R DOM AGUIRRE, 00576 - CEP: 04671-390)
CCM 3.558.708-3- Início atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.923.828-8- Início atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.558.636-2- Início atv :18/08/2006 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.558.623-0- Início atv :18/08/2006 (R ITINGUCU, 00840 - CEP: 03658-000)
CCM 3.558.618-4- Início atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.558.612-5- Início atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.558.742-3- Início atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.558.737-7- Início atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIZ, 00000 - CEP: 04626-911)
CCM 3.942.681-5- Início atv :26/11/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.558.606-0- Início atv :18/08/2006 (R SIQUEIRA BUENO, 01691 - CEP: 03173-010)
CCM 3.558.632-0- Início atv :18/08/2006 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.558.625-7- Início atv :18/08/2006 (R MACIEL MONTEIRO, 00297 - CEP: 03566-000)
CCM 3.558.799-7- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.923.799-0- Início atv :31/08/2006 (R PIO XI, 01500 - CEP: 05468-150)
CCM 3.923.825-3- Início atv :21/09/2007 (AV TORRES DE OLIVEIRA, 00330 - CEP: 05347-020)
CCM 3.923.861-0- Início atv :03/09/2007 (R LUIS GOIS, 02211 - CEP: 04043-400)
CCM 3.558.746-6- Início atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00476 - CEP: 01318-000)
CCM 3.942.665-3- Início atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.966.402-3- Início atv :31/08/2006 (LG S FRANCISCO, 00095 - CEP: 01005-010)
CCM 3.923.822-9- Início atv :29/01/2008 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.558.550-1- Início atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.755-5- Início atv :18/08/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 3.558.761-0- Início atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.942.672-6- Início atv :04/10/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.558.769-5- Início atv :18/08/2006 (R CARLOS MEIRA, 00055 - CEP: 03605-010)
CCM 3.558.771-7- Início atv :18/08/2006 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.558.666-4- Início atv :18/08/2006 (AV CUPECE, 02772 - CEP: 04366-000)
CCM 3.558.773-3- Início atv :18/08/2006 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 01131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.558.776-8- Início atv :18/08/2006 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 00807 - CEP: 02350-001)
CCM 3.558.712-1- Início atv :18/08/2006 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.558.782-2- Início atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.923.804-0- Início atv :31/08/2006 (R JOSE GOMES FALCAO, 00215 - CEP: 01139-010)
CCM 3.923.818-0- Início atv :31/08/2006 (R RIACHUELO, 00078 - CEP: 01007-000)
CCM 3.558.766-0- Início atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.942.709-9- Início atv :31/08/2006 (R LOEFGREN, 02527 - CEP: 04040-033)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.750-4- Início atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 00456 - CEP: 01126-000)
CCM 3.966.408-2- Início atv :31/08/2006 (PC CLOVIS BEVILAQUA, 00421 - CEP: 01018-001)
CCM 3.966.411-2- Início atv :13/08/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00400 - CEP: 03033-020)
CCM 3.558.628-1- Início atv :18/08/2006 (R DO ORATORIO, 01150 - CEP: 03116-000)
CCM 3.558.763-6- Início atv :18/08/2006 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.923.808-3- Início atv :31/08/2006 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000)
CCM 5.737.442-2- Início atv :31/10/2016 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.559.070-0- Início atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.827.070-6- Início atv :05/02/2007 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 246 - CEP: 04583-110)
CCM 3.558.540-4- Início atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 5.737.440-6- Início atv :31/10/2016 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.627-3- Início atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.558.531-5- Início atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.558.592-7- Início atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.558.635-4- Início atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.779-2- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.558.631-1- Início atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.558.551-0- Início atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1528 - CEP: 05438-200)
CCM 3.558.548-0- Início atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.558.543-9- Início atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.720-2- Início atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.718-0- Início atv :18/08/2006 (R EMILIA MARENGO, 00100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.558.657-5- Início atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.558.660-5- Início atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 3.558.602-8- Início atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.558.611-7- Início atv :18/08/2006 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.558.568-4- Início atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)
CCM 5.737.444-9- Início atv :10/10/2016 (R LIBERO BADARO, 00425 - CEP: 01009-000)
CCM 3.558.598-6- Início atv :18/08/2006 (AL DOS MARACATINS, 994 - CEP: 04089-001)
CCM 3.558.613-3- Início atv :18/08/2006 (AV MORUMBI, 7591 - CEP: 04703-003)
CCM 3.558.620-6- Início atv :18/08/2006 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.558.558-7- Início atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.633-8- Início atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.558.561-7- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.558.566-8- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.558.579-0- Início atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.558.539-0- Início atv :18/08/2006 (R PROF J. H. MEIRELLES TEIXEIRA, 1041 - CEP: 05630-130)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.737.448-1- Início atv :17/10/2016 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 01041 - CEP: 05630-130)
CCM 3.558.654-0- Início atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)
CCM 3.558.791-1- Início atv :18/08/2006 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.558.553-6- Início atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.558.617-6- Início atv :18/08/2006 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.558.607-9- Início atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.558.670-2- Início atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.558.744-0- Início atv :18/08/2006 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 03725 - CEP: 04447-020)
CCM 3.558.667-2- Início atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.658-3- Início atv :18/08/2006 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)
CCM 3.558.686-9- Início atv :18/08/2006 (AV SAPOEMBA, 4073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.558.555-2- Início atv :18/08/2006 (AV SAPOEMBA, 4073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.558.685-0- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.558.683-4- Início atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.558.704-0- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.558.647-8- Início atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)
CCM 3.558.577-3- Início atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)
CCM 3.558.656-7- Início atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.532-3- Início atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.558.650-8- Início atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 460 - CEP: 01126-000)
CCM 3.558.572-2- Início atv :18/08/2006 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)
CCM 3.558.661-3- Início atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.558.748-2- Início atv :18/08/2006 (AV DUQ DE CAXIAS, 200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.966.446-5- Início atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00464 - CEP: 01033-000)
CCM 3.966.452-0- Início atv :31/08/2006 (R MARIA PAULA, 00035 - CEP: 01319-001)
CCM 3.966.459-7- Início atv :22/04/2008 (R DA CONSOLACAO, 02411 - CEP: 01301-100)
CCM 3.966.444-9- Início atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00726 - CEP: 01310-100)
CCM 3.966.454-6- Início atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.966.462-7- Início atv :31/08/2006 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 00750 - CEP: 03074-000)
CCM 3.558.554-4- Início atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 3450 - CEP: 03149-000)
CCM 3.558.533-1- Início atv :18/08/2006 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.558.751-2- Início atv :18/08/2006 (R BARAO DO RIO BRANCO, 00402 - CEP: 04753-000)
CCM 3.558.775-0- Início atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.723-7- Início atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2338 - CEP: 04036-000)
CCM 3.558.721-0- Início atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS 3450 3452 3454, 03456 - CEP: 03114-001)
CCM 3.558.719-9- Início atv :18/08/2006 (R CLELIA, 902 - CEP: 05042-000)
CCM 3.558.671-0- Início atv :18/08/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 1079 - CEP: 04537-012)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.605-2- Início atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.594-3- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.735-0- Início atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.558.597-8- Início atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.558.591-9- Início atv :18/08/2006 (AL BARROS, 584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.639-7- Início atv :18/08/2006 (AV PROF. ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.558.622-2- Início atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.794-6- Início atv :18/08/2006 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)
CCM 3.558.743-1- Início atv :18/08/2006 (AL BR DE LIMEIRA, 830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.558.749-0- Início atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.752-0- Início atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.558.758-0- Início atv :18/08/2006 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.558.760-1- Início atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.764-4- Início atv :18/08/2006 (AL BARAO DE LIMEIRA, 830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.558.663-0- Início atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.558.774-1- Início atv :18/08/2006 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)
CCM 5.737.446-5- Início atv :10/10/2016 (AV MARIO LOPES LEAO, 00121 - CEP: 04754-010)
CCM 3.558.790-3- Início atv :18/08/2006 (R TUTOIA, 873 - CEP: 04007-004)
CCM 3.659.811-9- Início atv :18/04/2007 (AV NOVA CANTAREIRA, 895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.942.471-5- Início atv :29/09/2000 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.942.453-7- Início atv :31/08/2007 (AV GUARAPIRANGA, 02400 - CEP: 04901-020)
CCM 3.659.815-1- Início atv :18/04/2007 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)
CCM 5.740.258-2- Início atv :10/10/2016 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01762 - CEP: 01451-001)
CCM 5.339.929-3- Início atv :19/12/2013 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010)
CCM 5.339.932-3- Início atv :11/05/2015 (R CARAVELAS, 00493 - CEP: 04012-060)
CCM 5.737.332-9- Início atv :03/10/2016 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)
CCM 5.431.366-0- Início atv :03/11/2009 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 2235 - CEP: 04543-011)
CCM 6.047.541-2- Início atv :04/01/2018 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKEK, 01065 - CEP: 04543-011)
CCM 3.575.349-8- Início atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.601.987-9- Início atv :05/12/2006 (R OSCAR FREIRE, 01478 - CEP: 05409-010)
CCM 3.601.990-9- Início atv :05/12/2006 (AV RANGEL PESTANA, 00215 - CEP: 01017-000)
CCM 3.601.989-5- Início atv :05/12/2006 (AV IBIRAPUERA, 1104 - CEP: 04028-000)
CCM 3.687.948-7- Início atv :09/01/2007 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.687.993-2- Início atv :09/01/2007 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKEK, 01081 - CEP: 04543-011 - Cancelado em: 18/04/2007)
CCM 3.687.883-9- Início atv :09/01/2007 (AV ZELINA, 00569 - CEP: 03143-001)
CCM 3.611.413-8- Início atv :05/01/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.611.415-4- Início atv :05/01/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00022 - CEP: 01047-020)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.820.749-4- Início atv :05/01/2007 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.659.821-6- Início atv :18/04/2007 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)
CCM 3.899.386-4- Início atv :20/03/2009 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.900.097-4- Início atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 3.897.528-9- Início atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.897.544-0- Início atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.647-6- Início atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.639-5- Início atv :20/03/2009 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.959.831-4- Início atv :04/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.900.107-5- Início atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.898.267-6- Início atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.899.449-6- Início atv :20/03/2009 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)
CCM 3.899.459-3- Início atv :20/03/2009 (AV ITABERABA, 02012 - CEP: 02739-000)
CCM 3.899.451-8- Início atv :20/03/2009 (AV REBOUCAS, 02133 - CEP: 05401-300)
CCM 3.706.584-0- Início atv :21/08/2007 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.821.089-4- Início atv :22/08/2008 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.895.163-0- Início atv :09/02/2009 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.899.406-2- Início atv :20/03/2009 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00064 - CEP: 01037-000)
CCM 3.899.398-8- Início atv :20/03/2009 (R BARAO DE JUNDIAI, 00379 - CEP: 05073-010)
CCM 3.899.474-7- Início atv :20/03/2009 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01869 - CEP: 01317-002)
CCM 3.899.461-5- Início atv :20/03/2009 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 807 - CEP: 02350-012)
CCM 3.899.427-5- Início atv :20/03/2009 (AV DR. EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.897.481-9- Início atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.900.620-4- Início atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 00022 - CEP: 04004-000)
CCM 3.900.618-2- Início atv :20/03/2009 (AV MUTINGA, 02474 - CEP: 05110-000)
CCM 3.900.640-9- Início atv :20/03/2009 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01148 - CEP: 01139-002)
CCM 3.900.615-8- Início atv :20/03/2009 (R AFONSO BRAZ, 00473 - CEP: 04511-011)
CCM 3.900.630-1- Início atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 03450 - CEP: 03114-001)
CCM 3.900.641-7- Início atv :20/03/2009 (PC ISAI LEIRNER, 00167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.900.629-8- Início atv :20/03/2009 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 3.897.498-3- Início atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.900.617-4- Início atv :20/03/2009 (R VERBO DIVINO, 1356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.900.619-0- Início atv :20/03/2009 (R MINISTRO GODOI, 00965 - CEP: 05014-001)
CCM 3.900.651-4- Início atv :20/03/2009 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)
CCM 3.900.672-7- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 03935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.900.675-1- Início atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.900.673-5- Início atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.900.678-6- Início atv :20/03/2009 (AV PROF ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.900.105-9- Início atv :20/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 00830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.900.122-9- Início atv :20/03/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01504 - CEP: 04062-001)
CCM 3.900.098-2- Início atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.900.091-5- Início atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 01821 - CEP: 01427-002)
CCM 3.900.088-5- Início atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.118-0- Início atv :20/03/2009 (AV DR GASTAO VIDIGAL, 1946 - CEP: 05316-900)
CCM 3.900.100-8- Início atv :20/03/2009 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)
CCM 3.900.096-6- Início atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.900.082-6- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.900.111-3- Início atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.897.535-1- Início atv :20/03/2009 (R BR DE JUNDIAI, 379 - CEP: 05073-010)
CCM 3.897.561-0- Início atv :20/03/2009 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 1131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.897.497-5- Início atv :20/03/2009 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 951 - CEP: 04309-010)
CCM 3.897.541-6- Início atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.897.548-3- Início atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.897.488-6- Início atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.898.277-3- Início atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.263-3- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.921.918-6- Início atv :19/05/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.900.106-7- Início atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)
CCM 3.897.477-0- Início atv :20/03/2009 (R MARIA CANDIDA, 01120 - CEP: 02071-002)
CCM 3.900.116-4- Início atv :20/03/2009 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)
CCM 3.900.076-1- Início atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.271-4- Início atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 25 - CEP: 02305-000)
CCM 3.897.569-6- Início atv :20/03/2009 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.898.310-9- Início atv :20/03/2009 (AV S MIGUEL, 04865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.898.307-9- Início atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.898.317-6- Início atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 3.900.631-0- Início atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 620 - CEP: 04046-000)
CCM 3.900.623-9- Início atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.898.273-0- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2714 - CEP: 01451-000)
CCM 3.900.656-5- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2722 - CEP: 01451-000)
CCM 3.899.418-6- Início atv :20/03/2009 (AV DUQ DE CAXIAS, 200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.900.628-0- Início atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.898.270-6- Início atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 3.898.320-6- Início atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.306-0- Início atv :20/03/2009 (AV IMIRIM, 1124 - CEP: 02465-100)
CCM 3.897.474-6- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2714 - CEP: 01451-000)
CCM 3.898.265-0- Início atv :20/03/2009 (AV DR GASTAO VIDIGAL, S/N - CEP: 05314-001)
CCM 3.897.567-0- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.897.577-7- Início atv :20/03/2009 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)
CCM 3.897.531-9- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.897.486-0- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.898.322-2- Início atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.898.283-8- Início atv :20/03/2009 (R VICTORIO SANTIM, 00095 - CEP: 08290-000)
CCM 5.737.438-4- Início atv :03/10/2016 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 00453 - CEP: 08210-090)
CCM 3.897.484-3- Início atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.898.326-5- Início atv :20/03/2009 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.897.580-7- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1100 - CEP: 01451-001)
CCM 3.897.545-9- Início atv :20/03/2009 (R TAMANDARE, 591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.898.285-4- Início atv :20/03/2009 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)
CCM 3.897.572-6- Início atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.897.055-4- Início atv :20/03/2009 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.898.348-6- Início atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.333-8- Início atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.342-7- Início atv :20/03/2009 (R ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.899.403-8- Início atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.900.653-0- Início atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.899.392-9- Início atv :20/03/2009 (R DONA VERIDIANA, 00133 - CEP: 01238-010)
CCM 3.900.102-4- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.942.454-5- Início atv :18/09/2006 (R ISABEL SCHMIDT, 00349 - CEP: 04743-030)
CCM 3.942.461-8- Início atv :18/09/2006 (R PROF ENEAS DE SIQUEIRA NETO, 00340 - CEP: 04829-300)
CCM 3.942.468-5- Início atv :16/07/2004 (R LIBERO BADARO, 00487 - CEP: 01009-000)
CCM 3.900.077-0- Início atv :20/03/2009 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.899.466-6- Início atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 00758 - CEP: 05406-000)
CCM 3.900.648-4- Início atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 1797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.900.662-0- Início atv :20/03/2009 (R BORGES LAGOA, 00751 - CEP: 04038-031)
CCM 3.900.621-2- Início atv :20/03/2009 (AV SAPOPEMBA, 04073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.900.625-5- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.898.324-9- Início atv :20/03/2009 (R CLELIA, 00902 - CEP: 05042-000)
CCM 3.898.266-8- Início atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.898.278-1- Início atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.897.492-4- Início atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02479 - CEP: 03103-003)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.457-0- Início atv :31/08/2007 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.897.469-0- Início atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.898.335-4- Início atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 5.737.450-3- Início atv :10/10/2016 (R TRES IOS, 00464 - CEP: 01123-000)
CCM 3.898.272-2- Início atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.337-0- Início atv :20/03/2009 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.898.328-1- Início atv :20/03/2009 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)
CCM 3.898.258-7- Início atv :20/03/2009 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.921.914-3- Início atv :19/05/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.900.636-0- Início atv :20/03/2009 (R MUNIZ DE SOUSA, 01350 - CEP: 01534-001)
CCM 3.897.539-4- Início atv :20/03/2009 (AL DOSMARACATINS, 00992 - CEP: 04089-001)
CCM 3.899.455-0- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.942.460-0- Início atv :02/10/2006 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
CCM 3.898.274-9- Início atv :20/03/2009 (AV BRASIL, 00026 - CEP: 01430-000)
CCM 3.897.525-4- Início atv :20/03/2009 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01455 - CEP: 05001-100)
CCM 3.897.464-9- Início atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.294-3- Início atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01240-060)
CCM 3.900.079-6- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100 - Cancelado em: 10/08/2009)
CCM 3.900.092-3- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 01374 - CEP: 01310-100)
CCM 3.942.463-4- Início atv :30/04/2003 (AL SANTOS, 01357 - CEP: 01419-001)
CCM 3.899.384-8- Início atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.900.108-3- Início atv :20/03/2009 (R RUI BARBOSA, 00167 - CEP: 01326-010)
CCM 3.897.479-7- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.900.119-9- Início atv :20/03/2009 (R CAP MANOEL DE FREITAS NOVAES, 00026 - CEP: 04663-020)
CCM 3.921.916-0- Início atv :19/05/2009 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00121 - CEP: 01139-001)
CCM 3.899.434-8- Início atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.703-2- Início atv :28/01/2000 (R FORMOSA, 00409 - CEP: 01049-000)
CCM 3.959.707-5- Início atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00381 - CEP: 04183-090)
CCM 3.898.329-0- Início atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.897.574-2- Início atv :20/03/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 01314 - CEP: 05420-002)
CCM 3.898.339-7- Início atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.898.280-3- Início atv :20/03/2009 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 01145 - CEP: 04345-001)
CCM 3.897.533-5- Início atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 01420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.897.057-0- Início atv :20/03/2009 (AL DOS MARACATINS, 00994 - CEP: 04089-001)
CCM 3.898.300-1- Início atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.898.288-9- Início atv :20/03/2009 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.898.298-6- Início atv :20/03/2009 (AV VITAL BRASIL, 00160 - CEP: 05503-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.897.500-9- Início atv :20/03/2009 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300)
CCM 3.903.871-8- Início atv :20/03/2009 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 5.339.925-0- Início atv :18/05/2015 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 5.339.934-0- Início atv :25/05/2015 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000)
CCM 5.082.719-7- Início atv :12/05/2014 (AV PAES DE BARROS, 01030 - CEP: 03114-000)
CCM 3.900.616-6- Início atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)
CCM 5.350.459-3- Início atv :18/05/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 5.350.462-3- Início atv :18/05/2015 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 5.350.478-0- Início atv :18/05/2015 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)
CCM 5.350.461-5- Início atv :25/05/2015 (AV REGENTE FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.897.053-8- Início atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.903.884-0- Início atv :20/03/2009 (PC MARCO ANTONIO PRIMON MAESTRE, 00250 - CEP: 02710-030)
CCM 3.903.875-0- Início atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.903.870-0- Início atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.900.654-9- Início atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 937 - CEP: 01503-001)
CCM 3.900.637-9- Início atv :20/03/2009 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01455 - CEP: 05001-100)
CCM 3.899.444-5- Início atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.664-6- Início atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 1784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.898.304-4- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)
CCM 3.900.670-0- Início atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.900.080-0- Início atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-000)
CCM 5.350.457-7- Início atv :18/05/2015 (R DOMINGOS AGOSTIM, 91 - CEP: 03306-900)
CCM 3.900.112-1- Início atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 3.899.431-3- Início atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.900.626-3- Início atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.900.095-8- Início atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 25 - CEP: 02305-000)
CCM 3.898.262-5- Início atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)
CCM 3.897.462-2- Início atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.897.564-5- Início atv :20/03/2009 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.897.493-2- Início atv :20/03/2009 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)
CCM 3.900.109-1- Início atv :20/03/2009 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.897.495-9- Início atv :20/03/2009 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.898.311-7- Início atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)
CCM 3.897.552-1- Início atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.314-1- Início atv :20/03/2009 (AV INDIANOPOLIS, 1504 - CEP: 04062-001)
CCM 3.898.345-1- Início atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.331-1- Início atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.899.390-2- Início atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 719 - CEP: 01227-000)
CCM 3.899.442-9- Início atv :20/03/2009 (R DOUTOR CESAR, 1065 - CEP: 02013-003)
CCM 3.900.646-8- Início atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.898.291-9- Início atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.899.430-5- Início atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)
CCM 3.900.093-1- Início atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)
CCM 3.897.557-2- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.900.114-8- Início atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.900.086-9- Início atv :20/03/2009 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.900.635-2- Início atv :20/03/2009 (R CONS. RIBAS, 316 - CEP: 05093-060)
CCM 3.897.489-4- Início atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.903.877-7- Início atv :20/03/2009 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 3579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.898.268-4- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.959.721-0- Início atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00100 - CEP: 04055-050)
CCM 3.897.473-8- Início atv :20/03/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.897.467-3- Início atv :20/03/2009 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.897.471-1- Início atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.903.888-2- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.903.876-9- Início atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01234-010)
CCM 3.903.881-5- Início atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.942.452-9- Início atv :10/03/2006 (AV DR JOSE ARTUR NOVA, 01309 - CEP: 08090-000)
CCM 3.903.869-6- Início atv :20/03/2009 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5067 - CEP: 05724-003)
CCM 5.350.480-1- Início atv :25/05/2015 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.903.887-4- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 6.047.539-0- Início atv :06/08/2018 (R WERNER VON SIEMENS, 00111 - CEP: 05069-010)
CCM 3.901.247-6- Início atv :20/03/2009 (AV ARICANDUVA, 5555 - CEP: 03527-904)
CCM 3.901.255-7- Início atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.901.249-2- Início atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.901.234-4- Início atv :20/03/2009 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.901.252-2- Início atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.901.767-2- Início atv :20/03/2009 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00000 - CEP: 05350-000)
CCM 4.242.795-9- Início atv :28/05/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 4.182.482-2- Início atv :28/05/2010 (AV REBOUCAS, 02133 - CEP: 05401-300)
CCM 4.182.454-7- Início atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)
CCM 4.139.933-1- Início atv :15/07/2010 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)
CCM 4.500.640-7- Início atv :01/12/2011 (AV MINISTRO LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)
CCM 4.214.646-1- Início atv :05/07/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.569.581-4- Início atv :15/07/2010 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 1148 - CEP: 01139-002)
CCM 4.182.501-2- Início atv :29/10/2010 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02714 - CEP: 01451-000)
CCM 4.852.654-1- Início atv :07/10/2011 (AV PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 5.852.000-7- Início atv :20/04/2012 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-005)
CCM 4.798.894-0- Início atv :26/04/2013 (AV SUMARE, 01246 - CEP: 05016-110)
CCM 4.781.924-3- Início atv :19/06/2013 (PC SILVIO ROMERO, 00133 - CEP: 03323-000)
CCM 4.781.919-7- Início atv :19/06/2013 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01206 - CEP: 01442-000)
CCM 4.781.929-4- Início atv :19/06/2013 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100)
CCM 4.808.727-0- Início atv :11/07/2013 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 4.806.884-5- Início atv :13/08/2013 (AV ANGELICA, 01951 - CEP: 01227-200)
CCM 7.040.858-0- Início atv :23/08/2021 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 3.901.261-1- Início atv :20/03/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.901.237-9- Início atv :20/03/2009 (R FRADIQUE COUTINHO, 01149 - CEP: 05416-011)
CCM 3.901.240-9- Início atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.901.287-5- Início atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.901.239-5- Início atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.901.259-0- Início atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 4.252.510-1- Início atv :05/07/2010 (AV CUPECE, 2772 - CEP: 04366-000)
CCM 3.901.230-1- Início atv :20/03/2009 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)
CCM 5.442.363-5- Início atv :10/11/2014 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-200)
CCM 5.442.367-8- Início atv :01/06/2015 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2564 - CEP: 04036-100)
CCM 5.442.369-4- Início atv :01/06/2015 (AV REBOUÇAS, 3970 - CEP: 05402-600)
CCM 5.442.368-6- Início atv :08/06/2015 (RV RAPOSO TAVARES, S/N - CEP: 05577-100)
CCM 5.442.366-0- Início atv :15/09/2014 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-905)
CCM 5.873.586-0- Início atv :02/05/2017 (PC SILVIO ROMERO, 00067 - CEP: 03323-000)
CCM 5.891.898-1- Início atv :30/04/2009 (AV MIN GABRIEL DE REZENDE PASSOS, 00500 - CEP: 04521-022)
CCM 3.934.867-9- Início atv :09/02/2009 (R JULIO CONCEICAO, 460 - CEP: 01126-000)
CCM 3.934.864-4- Início atv :09/02/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 1314 - CEP: 05420-002)
CCM 3.934.863-6- Início atv :09/02/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.963.449-3- Início atv :10/08/2009 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.964.176-7- Início atv :10/08/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 4.319.537-7- Início atv :28/05/2010 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 4.105.341-9- Início atv :28/05/2010 (AV PRES ALTINO, 00837 - CEP: 05323-002)
CCM 4.105.339-7- Início atv :23/07/2010 (AV MORUMBI, 06885 - CEP: 05650-002)
CCM 4.105.343-5- Início atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3998 - CEP: 02402-500)
CCM 4.105.346-0- Início atv :28/05/2010 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 4.105.351-6- Início atv :28/05/2010 (R MAJ JOAO NUNES, 00077 - CEP: 02046-070 - Cancelado em: 17/12/2013)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.105.694-9- Início atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 03998 - CEP: 02010-000)
CCM 4.182.445-8- Início atv :08/06/2010 (AV PROF ABRAAO DE MORAIS, 02177 - CEP: 04123-011)
CCM 4.182.494-6- Início atv :29/10/2010 (R VERGUEIRO, 06386 - CEP: 04272-100 - Cancelado em: 17/10/2013)
CCM 4.182.483-0- Início atv :29/10/2010 (AV ZUMKELLER, 00084 - CEP: 02720-000 - Cancelado em: 17/10/2013)
CCM 4.182.469-5- Início atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 03093 - CEP: 04035-001)
CCM 4.182.477-6- Início atv :29/10/2010 (R DOMINGOS OSVALDO BATAGLIA, 00445 - CEP: 04051-090)
CCM 4.182.496-2- Início atv :29/10/2010 (AV IPIRANGA, 00067 - CEP: 01046-010)
CCM 4.182.481-4- Início atv :08/06/2010 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 492 - CEP: 05001-000)
CCM 4.182.489-0- Início atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 4.182.449-0- Início atv :29/07/2010 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 4.182.485-7- Início atv :29/10/2010 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 4.182.458-0- Início atv :29/10/2010 (AV PRES ALTINO, 837 - CEP: 05323-001)
CCM 4.182.451-2- Início atv :29/10/2010 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)
CCM 4.235.756-0- Início atv :07/06/2010 (R VERGUEIRO, 04600 - CEP: 04102-002)
CCM 4.219.404-0- Início atv :15/07/2010 (AV DEP EMILIO CARLOS, 01861 - CEP: 02721-100)
CCM 4.219.407-5- Início atv :07/06/2010 (R CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 2841 - CEP: 02430-001)
CCM 4.648.069-2- Início atv :08/06/2010 (AV WASHIGTON LUIS, 6831 - CEP: 04627-005)
CCM 4.139.920-0- Início atv :08/06/2010 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 4.139.917-0- Início atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 4.139.934-0- Início atv :15/07/2010 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)
CCM 4.139.928-5- Início atv :15/07/2010 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)
CCM 4.139.924-2- Início atv :15/07/2010 (R HIPOLITO DE CAMARGO, 323 - CEP: 08410-030)
CCM 4.139.922-6- Início atv :15/07/2010 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)
CCM 4.236.978-9- Início atv :05/07/2010 (AV CARLOS DE CAMPOS, 00424 - CEP: 03028-000)
CCM 4.500.635-0- Início atv :28/10/2011 (AV DA LIBERDADE, 00937 - CEP: 01503-001)
CCM 4.500.638-5- Início atv :14/11/2011 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 4.500.644-0- Início atv :25/08/2011 (ES DE ITAPECERICA, 03848 - CEP: 05835-004)
CCM 4.500.642-3- Início atv :28/12/2011 (AV PAES DE BARROS, 3450 - CEP: 03149-000)
CCM 4.697.967-0- Início atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 4.188.217-2- Início atv :15/07/2010 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 02841 - CEP: 02430-001)
CCM 4.144.023-4- Início atv :05/04/2010 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-901)
CCM 4.182.512-8- Início atv :29/10/2010 (AV DONA BELMIRA MARIN, 02028 - CEP: 04846-000)
CCM 4.182.503-9- Início atv :29/10/2010 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)
CCM 4.221.816-0- Início atv :16/11/2010 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)
CCM 4.221.821-7- Início atv :06/12/2010 (R MAJOR SERTORIO, 475 - CEP: 01222-001)
CCM 4.430.930-9- Início atv :26/05/2011 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903)
CCM 4.538.633-1- Início atv :11/08/2011 (AV TTE LAUDELINO FERREIRA DO AMARAL, 00402 - CEP: 08060-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.538.761-3- Início atv :25/08/2011 (AV RIO DAS PEDRAS, 3460 - CEP: 03930-300)
CCM 4.697.964-6- Início atv :15/02/2013 (R JOAQUIM FLORIANO, 00140 - CEP: 04534-001)
CCM 4.697.961-1- Início atv :09/11/2012 (R JAMES JOULE, 00065 - CEP: 04576-080)
CCM 4.697.960-3- Início atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 4.697.955-7- Início atv :09/11/2012 (R JOAO LOURENCO, 564 - CEP: 04508-030)
CCM 4.625.505-2- Início atv :15/12/2011 (R JOSE RAMON URTIZA, 00803 - CEP: 05717-270)
CCM 4.547.978-0- Início atv :09/05/2012 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010 - Cancelado em: 19/08/2013)
CCM 4.626.253-9- Início atv :10/10/2012 (R FREI CANECA, 558 - CEP: 01307-000)
CCM 4.700.329-4- Início atv :09/11/2012 (PC PAN-AMERICANA, 00301 - CEP: 05461-000)
CCM 4.700.327-8- Início atv :09/11/2012 (R AUGUSTA, 02901 - CEP: 01413-100)
CCM 4.700.334-0- Início atv :09/11/2012 (AV ESCOLA POLITECNICA, S/N - CEP: 05350-000)
CCM 4.700.339-1- Início atv :09/11/2012 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 4.781.936-7- Início atv :19/06/2013 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02115 - CEP: 04733-400)
CCM 5.851.972-6- Início atv :31/08/2017 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010 - Cancelado em: 06/04/2022)
CCM 5.470.840-0- Início atv :15/09/2014 (AV HIGIENÓPOLIS, 646 - CEP: 01238-000)
CCM 5.078.496-0- Início atv :30/05/2014 (R JOAQUIM NABUCO, 00169 - CEP: 04621-001)
CCM 5.078.497-8- Início atv :17/06/2014 (R SILVA BUENO, 01590 - CEP: 04208-001)
CCM 5.078.499-4- Início atv :20/06/2014 (AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 00053 - CEP: 04014-010)
CCM 5.078.495-1- Início atv :01/08/2014 (AV IBIRAPUERA, 2349 - CEP: 04029-200)
CCM 5.531.653-0- Início atv :25/09/2014 (PC CHARLES MILLER, 108 - CEP: 01234-010)
CCM 5.607.818-8- Início atv :25/10/2014 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-100)
CCM 5.409.102-0- Início atv :15/10/2015 (R EMILIA MARENGO, 00312 - CEP: 03336-000)
CCM 5.409.086-5- Início atv :15/10/2015 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00213 - CEP: 01013-001)
CCM 6.112.355-2- Início atv :23/10/2018 (AV PAULISTA, 2064 - CEP: 01310-928)
CCM 6.628.653-0- Início atv :11/11/2019 (R OLIMPIADAS, 120 - CEP: 04551-000)
CCM 6.475.000-0- Início atv :11/11/2019 (AV PAVAO, 00505 - CEP: 04516-011)
CCM 6.514.725-1- Início atv :10/01/2020 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 1041 - CEP: 05630-130)
CCM 6.539.596-4- Início atv :13/02/2020 (AL SANTOS, 2313 - CEP: 01419-101)
CCM 6.745.807-6- Início atv :28/10/2020 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)
CCM 6.754.269-7- Início atv :09/11/2020 (AV BRIG FARIA LIMA, 2006 - CEP: 01451-000)
CCM 6.793.932-5- Início atv :17/12/2020 (R BOTUCATU, 659 - CEP: 04023-062)
CCM 5.190.143-9- Início atv :01/08/2014 (PC OSWALDO CRUZ, 160 - CEP: 04004-070)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Aíls 0066402972, 0066402999 e 0066403006, suspensos (SDA). Aíls 0068202954, 0068202997, 0068203004 e 0068217625, em fase de apreciação de Recurso Ordinário. AII006823011-7, em fase de Recurso de Revisão*******

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:29 horas do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8D431F81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Certidão nº: 28531430/2024

Expedição: 24/04/2024, às 11:30:28

Validade: 21/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.400.888/0001-42**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0142400-51.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0012700-16.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0037400-56.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0136900-77.2001.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0183000-40.1990.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0229000-39.1983.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0089100-02.1987.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010089-98.2013.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101623-84.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0000652-98.2011.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0045400-74.1995.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0202600-37.2001.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0038900-36.2008.5.01.0061 - TRT 01ª Região * (61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0140700-88.2005.5.01.0069 - TRT 01ª Região * (69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DE JANEIRO)

- 0149600-31.2001.5.01.0221 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU)
- 0267500-34.1985.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
- 0153500-71.1992.5.01.0242 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
- 0194100-11.1991.5.01.0262 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO)
- 0000415-10.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
- 0000899-59.2013.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
- 0100741-07.2016.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
- 0147100-93.2008.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
- 0000207-34.2013.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
- 0001003-59.2012.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
- 0010310-89.2015.5.01.0421 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
- 0036100-43.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
- 0096800-10.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
- 0097000-17.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
- 0166200-43.1995.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
- 0119500-17.1983.5.02.0021 - TRT 02ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0170800-43.1996.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0000527-97.2012.5.02.0050 - TRT 02ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0301600-04.1998.5.02.0056 - TRT 02ª Região * (56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0162400-40.2007.5.02.0064 - TRT 02ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0257600-40.2004.5.02.0077 - TRT 02ª Região ** (77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAULO)

0001292-19.2010.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0000514-78.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0011668-79.2014.5.03.0062 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA)

0010369-96.2016.5.03.0062 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA)

0000705-73.2011.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000118-80.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0054201-59.1998.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0002001-31.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0072901-39.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0134001-92.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000471-79.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0039500-14.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000750-35.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0001106-30.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0001137-16.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0037300-06.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0115100-13.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0134100-15.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0001641-10.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0139400-30.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0020914-38.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0019600-18.2008.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GRANDE)

0000986-48.2010.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)

0002438-16.2012.5.04.0204 - TRT 04ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)

0021662-61.2017.5.04.0204 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)

0129000-53.2001.5.04.0302 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0020780-23.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021144-58.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021153-49.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0000949-58.2010.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)

0000169-82.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)

0089000-02.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0165000-43.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0039400-24.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0211500-82.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0140600-31.1998.5.06.0008 - TRT 06ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000100-11.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0105700-33.2000.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0001526-81.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0145300-54.2001.5.06.0102 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)

0000848-96.2013.5.06.0144 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001147-88.2012.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)

0000278-32.2011.5.08.0013 - TRT 08ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**BELÉM)**

0002234-08.2015.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000851-80.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

0000238-12.2010.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0001422-02.2014.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)

0000784-35.2020.5.09.0669 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA)

0000556-89.2022.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000904-05.2018.5.13.0001 - TRT 13ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0182500-89.2013.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000077-54.2019.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000895-98.2022.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0131543-13.2015.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0123900-40.2011.5.13.0004 - TRT 13ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0001062-82.2017.5.13.0005 - TRT 13ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000615-52.2021.5.13.0006 - TRT 13ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000311-82.2023.5.13.0006 - TRT 13ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000747-68.2019.5.13.0010 - TRT 13ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA)

0000332-10.2018.5.13.0014 - TRT 13ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)

0138800-37.2012.5.13.0022 - TRT 13ª Região ** (7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000908-73.2018.5.13.0023 - TRT 13ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)

0000612-43.2021.5.13.0024 - TRT 13ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)

0000849-76.2018.5.13.0026 - TRT 13ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PESSOA)

0000549-75.2022.5.13.0026 - TRT 13ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000272-86.2018.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000475-14.2019.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000195-72.2021.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000543-90.2021.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000840-63.2022.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0153900-77.1999.5.15.0007 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA)

0143000-55.2001.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)

0267800-19.2005.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)

0069200-74.1990.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)

0066300-59.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)

0238500-38.2007.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)

0184200-30.2001.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)

0112300-50.2002.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)

0211600-48.2003.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)

0157800-03.2006.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)

0127700-30.2004.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)

0154800-18.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)

0084100-41.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)

0091800-31.2005.5.15.0022 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOGI MIRIM)

0155600-85.2009.5.15.0024 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0141900-41.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0066800-12.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0225900-03.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0067200-16.2005.5.15.0031 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE AVARÉ)
0179800-03.2007.5.15.0033 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)
0043900-43.2006.5.15.0046 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARARAS)
0093200-96.2005.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0014800-34.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0060800-92.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0000057-43.2011.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0033800-19.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0166300-32.1992.5.15.0052 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA)
0134000-63.2001.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0097600-16.2002.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0062500-41.2009.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
0044100-35.2007.5.15.0072 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RANCHARIA)
0150700-09.2009.5.15.0073 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0001040-04.2010.5.15.0073 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0096300-63.2005.5.15.0080 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0001155-67.2011.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0000937-05.2012.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0041200-48.2004.5.15.0084 - TRT 15ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)
0139900-70.2006.5.15.0090 - TRT 15ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)
0010093-11.2022.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000537-84.2010.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0000564-33.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0001541-25.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0141900-29.2005.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0003800-60.2006.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0000406-69.2011.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0011026-33.2017.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0117700-08.2009.5.15.0141 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOCOCA)
0000793-90.2013.5.15.0146 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA)
0064800-23.2006.5.15.0151 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA)
0095700-46.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0100600-29.2011.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0024000-77.2011.5.17.0132 - TRT 17ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)
0010900-79.2002.5.20.0005 - TRT 20ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0000507-73.2022.5.21.0003 - TRT 21ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0027100-06.2003.5.21.0004 - TRT 21ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0000562-86.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 161.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



03/06/2024

0075977995

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1412321

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BANCO SANTANDER BRASIL S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:

0075977995





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BANCO SANTANDER BRASIL S.A
CNPJ 90.400.888/0001-42

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **29 de Maio de 2024**



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
29914800015

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2020/04043-00

Nome do Proprietário
BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A.

Data Publicação
22/02/2020

Endereço do Imóvel
Codlog | Endereço
12326-9 | AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE

Número
2041

Complemento/Bairro
E 2235 BLOCO A VILA OLIMPIA

Sub.Pref.
PI

CEP
04543-011

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR1.

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USO NAO RESIDENCIAL COMPATIVEL COM A VIZINHANCA RESIDENCIAL -
Serviços profissionais.

ESTABELECIMENTO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, C.C.M.: 35357266,
C.N.P.J.: 90.400.888/0001-42, ATIVIDADE(S): Agência bancária de
capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento
etc, AREA OCUPADA: 157110,28 M2, LARGURA DA VIA: 43,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

CARLOS EDUARDO YAMAGI PEREIRA

CAU A040366-0

ZONEAMENTO : ZM; QA/004; MA/012

AMPARO LEGAL:

1) LEI 16.402/2016 E DECRETO 57.378/2016

RESSALVAS:

1) DEVERAO SER RESERVADAS 5% DAS VAGAS EXISTENTES NO IMOVEL PARA VEI
CULOS DIRIGIDOS POR IDOSOS OU CONDUZINDO IDOSOS, NA FORMA PREVIS
TA NO ARTIGO 2 DO DECRETO 51.395/10.

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNI-
CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E
FEDERAL, PERTINENTES.
- 2) DEVE SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO
VISIVEL PARA O PUBLICO.
- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUAL
QUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDI

Requerimento

29914800015-00466

PROCESSO: 0000. 2016/ 0248095-4 EMISSAO: 13/03/2020

Página

1 / 2

Código verificação: 4089.A398.98DC.D01B.E5B9.07F7.5447.90A6



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
29914800015

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2020/04043-00

Nome do Proprietário
BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A.

Data Publicação
22/02/2020

Endereço do Imóvel
Codlog 12326-9 Endereço AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE

Número
2041

Complemento/Bairro
E 2235 BLOCO A VILA OLIMPIA

Sub.Pref.
PI

CEP
04543-011

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1.

FICACAO.

- 4) O RESPONSÁVEL TÉCNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICAÇÃO, O ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E SUA MANUTENÇÃO.
- 5) O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.
- 6) DEVERÃO SER OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS A ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NOS TERMOS DA PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 02/2008 - SMPED/SEHAB/SMSP.

OBS.:

- 1) CNAE=64.22-1/00. CATEGORIA DE USO:NR1-6.

EMISSION DE RUÍDO:

DIURNO (7:00 ÀS 19:00H) NCA <= 60 DECIBÉIS.

NOTURNO (19:00 ÀS 22:00H) NCA <= 55 DECIBÉIS.

(22:00 ÀS 7:00H) NCA <= 50 DECIBÉIS.

VAGAS DE AUTOMÓVEIS: NO LOTE VAGAS DE BICICLETAS: SIM

O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/2008. O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA EDIFICAÇÃO E PENALIDADES DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO EDILICIA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1 DO ART 133 DA LEI 16.402/2016.

Requerimento
29914800015-00466

PROCESSO: 0000. 2016/ 0248095-4 EMISSAO: 13/03/2020

Página
2 / 2

Código Verificação: 4089.A398.98DC.D01B.E5B9.07F7.5447.90A6

IF.data

Dados anteriores a 2000 (legado.html)

Idioma/Language ()

Dados a partir de 2000

Selecione o relatório desejado

Data-base:

12/2023

Tipo de instituição:

Conglomerados Prudenciais e Instituições Independentes

Tipo de relatório:

Resumo

Resumo

Valores monetários em R\$ mil

Informações com base nos documentos entregues até: 04/05/2024

[CSV](#)
[Composição de Colunas](#)
[Composição de Colunas em PDF](#)

Instituição	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total ↓ Z A	Carteira de Crédito Classificada	Passivo	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
										Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros								
ITAU - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	2.416.946.738	908.909.475 [40000008] + [50000005]	2.227.010.478	1.750.839.684	189.936.260	17.408.474	206.861.859	17,03%	21,54%	2.328	1.061
BB - PRUDENCIAL	b1	S1	C	1	BRASILIA	DF	12/2023	2.152.538.231	975.463.194	1.988.595.076	1.714.578.365	163.943.154	17.882.720	174.033.091	15,47%	16,36%	4.004	536
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PRUDENCIAL	b1	S1	C	1	BRASILIA	DF	12/2023	1.826.962.859	1.120.787.735	1.733.436.653	1.543.565.496	93.526.206	6.925.570	126.431.244	16,68%	8,70%	3.375	892
BRADESCO - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	OSASCO	SP	12/2023	1.603.371.175	628.599.608	1.440.797.383	1.227.475.871	162.573.792	6.339.950	149.969.145	15,82%	26,10%	2.732	1.145
SANTANDER - PRUDENCIAL	b1	S1	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	1.188.583.172	519.234.693	1.092.808.939	849.268.758	95.774.233	5.111.144	94.903.346	14,50%	18,44%	2.555	1.576
BTG PACTUAL - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2023	481.948.436	123.734.468	428.467.850	333.756.191	53.480.586	5.350.096	64.105.878	17,52%	22,88%	76	0
SAFRA - PRUDENCIAL	b1	S2	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	288.382.179	124.745.645	261.223.404	221.413.314	27.158.775	1.917.427	31.730.543	17,65%	27,91%	176	6
XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2023	186.985.098	29.961.742	176.485.892	131.041.993	10.499.206	283.198	8.653.115	16,04%	20,56%	14	0
CITIBANK - PRUDENCIAL	b1	S2	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	178.665.637	33.349.374	166.382.039	108.905.822	12.283.598	1.550.038	12.040.077	14,86%	3,19%	57	8
BCO COOPERATIVO SICREDI - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	PORTO ALEGRE	RS	12/2023	164.304.738	28.337.603	159.512.033	143.343.985	4.792.705	61.555	6.170.672	20,46%	1,55%	7	0
VOTORANTIM - PRUDENCIAL	b1	S2	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	141.921.345	73.739.386	127.893.018	104.804.534	14.028.327	971.286	12.727.871	15,65%	5,76%	7	5
BANCOOB - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	BRASILIA	DF	12/2023	130.724.079	25.907.519	126.546.546	110.881.390	4.177.532	321.103	4.121.366	16,74%	12,77%	8	0
BANRISUL - PRUDENCIAL	b1	S2	C	1	PORTO ALEGRE	RS	12/2023	124.447.910	53.669.311	114.779.400	97.451.593	9.668.510	430.815	9.609.271	16,76%	10,10%	502	126
JP MORGAN CHASE - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	111.631.971	3.400.620	101.621.037	69.293.833	10.010.934	1.268.260	9.973.209	16,47%	0,86%	9	0

Instituição Dados anteriores a 2000 (legado.html)	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total Z A	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
										IF.data								
BNP PARIBAS - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	88.320.248	10.505.594	84.327.302	25.435.057	3.992.946	-48.148	5.656.694	17,19%	1,23%	2	0
BCO DAYCOVAL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	78.551.116	48.229.465	72.394.789	63.173.645	6.156.327	643.066	7.152.977	13,87%	15,95%	56	0
BANCO C6 - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	75.040.458	45.926.250	72.142.033	51.126.721	2.898.425	-386.176	3.879.483	12,13%	16,62%	6	1
BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S2	C	1	FORTALEZA	CE	12/2023	65.763.918	13.200.116	55.022.714	21.224.068	10.741.204	1.185.988	12.502.412	12,80%	2,52%	297	1
INTER - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	BELO HORIZONTE	MG	12/2023	60.052.459	29.537.894	52.611.023	43.279.967	7.441.436	188.034	6.138.173	22,95%	9,76%	21	0
ABC-BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	59.500.746	23.922.455	53.615.376	42.594.309	5.885.370	471.814	7.225.300	14,94%	0,51%	15	0
PAGSEGURO - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	55.662.535	1.819.373	45.088.712	30.578.316	10.573.823	748.304	9.329.408	33,27%	NA	6	0
BRB - PRUDENCIAL	b1	S3	C	1	BRASILIA	DF	12/2023	49.822.683	35.494.581	47.212.571	41.641.318	2.610.112	162.791	4.070.996	14,68%	15,64%	129	104
BCO RABOBANK INTL BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	46.745.663	27.592.371	41.429.699	32.503.775	5.315.965	405.242	6.890.980	16,77%	0,49%	19	0
BCO DA AMAZONIA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	1	BELEM	PA	12/2023	45.212.324	25.825.035	39.328.999	12.570.480	5.883.325	779.226	5.781.613	13,03%	3,70%	116	0
BMG - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	43.447.277	23.851.248	39.522.004	35.341.481	3.925.273	196.054	3.389.618	13,29%	37,80%	35	0
BANESTES - PRUDENCIAL	b1	S3	C	1	VITORIA	ES	12/2023	41.476.150	9.523.389	39.259.799	37.877.089	2.216.351	185.378	1.975.694	14,60%	16,73%	94	60
ORIGINAL - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	37.947.551	19.314.541	35.452.260	30.915.761	2.495.291	-716.844	NI	NI	NI	9	0
BANCO MASTER - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2023	36.844.138	19.727.418	34.089.284	32.648.555	2.754.854	241.232	2.107.422	11,52%	20,15%	10	5
BOFA MERRILL LYNCH - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	33.452.017	3.001.738	28.205.250	19.585.006	5.246.768	532.099	5.246.768	21,94%	1,69%	3	0
BCO MUFG BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	30.236.009	1.458.674	28.753.233	9.051.926	1.482.776	45.832	1.455.847	29,62%	0,80%	2	0
BOCOM - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SALVADOR	BA	12/2023	27.327.968	13.239.548	26.118.017	20.721.694	1.209.952	144.860	1.970.548	14,84%	0,67%	8	0
CREDIT SUISSE - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	27.098.992	4.853.755	21.052.871	6.100.810	6.046.121	37.057	5.698.537	28,09%	0,78%	10	0
MIZUHO - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	26.643.549	3.094.114	25.566.994	12.816.199	1.076.554	97.784	1.060.078	17,55%	1,97%	2	0
BANCO HSBC - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	26.402.778	1.436.492	25.206.564	5.463.662	1.196.214	114.745	1.647.849	26,78%	0,68%	2	0
CREDIT AGRICOLE - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	24.525.862	5.338.756	21.922.508	8.628.809	2.603.354	165.191	2.575.918	25,74%	0,45%	2	0
BCO CLASSICO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2023	23.506.011	0	8.360.286	167	15.145.726	91.321	15.145.726	45,86%	2,22%	2	0
PINE - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	21.688.611	7.424.403	20.704.132	16.743.213	984.479	107.441	1.124.465	12,41%	13,38%	5	0
SOCIETE GENERALE - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	19.738.412	630.181	18.018.476	3.165.704	1.719.936	31.482	1.655.489	43,73%	0,34%	4	0
MERCANTIL DO BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	BELO HORIZONTE	MG	12/2023	19.565.107	13.996.099	17.970.845	15.409.794	1.594.262	253.117	1.878.626	16,98%	22,75%	11	257
AGIBANK - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	CAMPINAS	SP	12/2023	19.426.564	15.773.251	17.938.048	14.458.115	1.488.516	282.576	1.568.061	14,14%	25,19%	4	0
MORGAN STANLEY - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	19.080.127	488.942	13.729.507	4.638.603	5.350.620	518.703	5.307.666	26,67%	1,65%	4	0
CCB - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	18.537.988	9.792.811	16.917.644	14.972.071	1.620.344	-3.552	2.405.653	20,28%	0,33%	14	0
JOHN DEERE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	INDAIATUBA	SP	12/2023	18.504.509	17.435.533	15.900.610	15.596.431	2.603.899	177.206	2.577.830	14,20%	0,16%	2	0

Instituição Dados anteriores a 2000 (legado.html)	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total Z A	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
BCO DO EST. DO PA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	1	BELEM	PA	12/2023	17.063.590	12.940.912	15.155.282	14.535.968	1.908.308	166.035	1.772.300	15,06%	3,33%	161	34
SCOTIABANK BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	17.027.168	293.785	13.578.625	12.375.052	3.448.543	227.309	3.256.187	27,34%	0,41%	4	0
DEUTSCHE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	16.795.587	2.119.396	13.941.831	8.280.606	2.853.757	171.561	2.853.757	26,97%	0,93%	2	0
SOFISA - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	15.419.787	8.578.244	14.333.917	13.526.158	1.085.870	67.603	1.126.408	13,29%	9,64%	23	0
BCO FIBRA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	15.343.964	4.902.676	14.136.011	13.146.654	1.207.953	33.866	852.104	10,87%	2,52%	2	0
BS2 - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	BELO HORIZONTE	MG	12/2023	12.564.134	1.727.628	11.669.997	4.790.806	894.138	54.674	868.000	14,62%	29,06%	4	0
PARANÁ BANCO - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	CURITIBA	PR	12/2023	10.164.947	6.969.417	8.957.470	8.745.292	1.207.477	50.441	947.672	17,45%	9,91%	4	0
BCO DO EST. DE SE S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	C	1	ARACAJU	SE	12/2023	9.691.843	4.539.094	8.994.225	7.798.534	697.618	44.801	700.804	13,39%	12,68%	65	9
BCO SUMITOMO MITSUI BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	9.532.690	2.018.249	7.307.390	5.636.436	2.225.301	159.656	2.193.756	27,16%	2,25%	2	0
BANCO DIGIMAIS - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	8.336.074	2.797.425	7.816.810	6.627.688	519.264	66.829	716.020	16,06%	1,49%	4	3
CREFISA S.A. CFI - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	7.591.589	3.665.694	1.312.350	506.432	6.279.240	203.740	6.159.218	69,55%	0,41%	4	0
OMNI - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	7.465.163	5.688.051	6.759.551	6.233.287	705.612	-49.253	658.828	11,95%	2,63%	8	0
INDUSTRIAL DO BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	6.644.525	5.194.022	5.901.226	5.532.320	743.299	58.373	883.751	15,09%	6,83%	13	0
RODOBENS - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	6.065.694	3.133.523	3.855.795	3.299.774	2.209.899	211.552	1.055.183	17,29%	50,12%	7	0
INTESA SANPAOLO BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	4.737.204	2.624.398	3.659.144	3.416.493	1.078.061	38.927	1.077.936	33,69%	0,07%	2	0
BANCO VOITER - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	4.497.692	1.366.661	4.081.503	3.782.877	416.189	-28.373	214.295	10,86%	2,24%	4	0
STATE STREET BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	4.490.607	0	3.791.879	1.839.419	698.728	9.977	395.318	369,93%	0,52%	2	0
RENDIMENTO - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	4.226.275	934.480	3.742.684	2.330.789	483.592	66.861	377.576	13,52%	11,14%	14	1
BCO TRIANGULO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	UBERLANDIA	MG	12/2023	4.066.503	1.727.739	3.540.544	2.260.285	525.960	-33.661	366.752	13,51%	12,79%	2	0
BCO DA CHINA BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	3.721.374	1.902.774	3.214.907	3.065.908	506.467	15.578	475.550	31,70%	0,30%	2	1
YAMAHA MOTOR - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	3.595.515	2.954.127	3.123.667	2.824.428	471.848	4.412	463.110	18,06%	0,21%	3	0
OURINVEST - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	12/2023	3.462.278	139.438	3.238.523	550.850	223.755	56.655	211.277	35,27%	1,63%	2	0
BCO INBURSA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	3.357.810	3.042.256	2.958.559	2.904.939	399.251	-117.595	399.189	16,61%	0,08%	2	1
BCO LUSO BRASILEIRO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	12/2023	3.152.450	2.577.994	2.883.303	2.617.317	269.148	22.816	424.097	16,09%	13,82%	2	0
BCO CARGILL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	3.136.265	2.357.085	2.311.312	2.250.750	824.953	45.129	811.912	173,39%	0,00%	2	0
BCO ABN AMRO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	3.092.946	0	2.464.458	590.355	628.489	34.037	620.930	93,60%	0,64%	4	0
GENIAL - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2023	2.920.152	237.808	2.712.116	2.252.367	208.035	-8.619	138.587	11,24%	36,18%	11	2
NOVO BCO CONTINENTAL S.A. - BM - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	PORTO ALEGRE	RS	12/2023	2.838.562	2.333.068	2.587.499	2.484.450	251.063	214	238.725	13,19%	2,92%	4	0
BANCO TOPÁZIO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	PORTO ALEGRE	RS	12/2023	2.534.738	898.365	2.297.167	1.393.615	237.572	41.201	222.216	29,66%	3,08%	2	0
BCO KDB BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	2.399.318	306.162	1.947.319	1.838.129	451.999	14.893	374.341	45,88%	0,56%	2	0

Instituição Dados anteriores a 2000 (legado.html)	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total Z A	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
ANDBANK - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	2.339.909	1.175.644	1.960.087	1.909.442	379.822	-22.475	254.057	15,58%	1,37%	4	2
AFINZ IP - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	BARUERI	SP	12/2023	1.870.657	1.015.708	1.739.683	1.115.296	130.974	16.128	94.585	8,96%	NA	3	1
ICBC DO BRASIL BM S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	1.853.629	529.978	1.693.753	1.443.249	159.876	19.308	395.357	38,44%	0,23%	2	0
BCO GUANABARA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2023	1.701.536	1.006.740	1.477.701	1.444.179	223.835	19.667	223.278	16,24%	0,69%	3	0
BANCO RIBEIRÃO PRETO - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIBEIRAO PRETO	SP	12/2023	1.677.012	779.858	1.455.182	1.434.935	221.831	12.965	221.831	16,99%	5,92%	2	0
CAIXA GERAL - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	1.647.698	516.677	1.339.389	1.176.016	308.308	4.162	290.912	28,80%	1,13%	4	0
BANCO PAULISTA - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	1.644.283	1.169.798	1.471.656	1.399.366	172.627	-13.558	175.376	12,94%	1,77%	2	0
BANCO BARI DE INVESTIMENTO E FINANCI. - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	CURITIBA	PR	12/2023	1.562.417	1.225.909	1.406.792	1.328.631	155.625	17.610	110.640	17,44%	2,96%	4	0
BANCO B3 - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	1.258.373	0	1.078.474	994.636	179.899	26.395	178.736	79,27%	0,18%	2	0
SENFFNET IP - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	CURITIBA	PR	12/2023	1.249.012	1.204.607	1.017.381	452.560	231.631	-8.382	113.978	11,22%	NA	3	0
BCO KEB DO BRASIL SA - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	1.236.171	174.096	1.053.966	1.042.326	182.206	4.489	182.127	56,52%	0,39%	2	0
BANCO SEMEAR - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	BELO HORIZONTE	MG	12/2023	1.139.494	614.540	1.019.127	958.488	120.367	2.728	116.885	14,32%	1,32%	2	0
BNY MELLON - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2023	1.116.715	0	510.083	310.561	606.632	28.045	575.520	60,81%	6,58%	5	0
BCO WOORI BANK DO BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	1.058.204	75.351	959.138	956.716	99.066	-8.037	84.528	39,47%	1,39%	3	0
BBC S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	1.030.992	760.276	859.149	683.779	171.843	9.557	122.712	17,06%	0,12%	3	0
FATOR - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	776.007	12.440	454.367	443.951	321.640	8.912	91.940	16,60%	20,84%	2	0
BCO ARBI S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2023	651.544	181.698	598.525	585.354	53.019	4.365	49.107	12,80%	23,27%	4	0
VR - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2023	352.564	9.280	317.826	289.086	34.739	1.034	34.364	11,44%	0,10%	4	0
WESTERN UNION - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2023	293.134	0	108.302	0	184.832	13.176	183.729	41,17%	13,45%	4	0
BCO LA PROVINCIA B AIRES BCE - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	176.240	26.356	37.202	33.867	139.039	3.448	139.039	280,42%	0,20%	2	0
BANCO LETSBANK - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	12/2023	150.927	45.785	124.531	104.919	26.395	-78.656	9.798	16,56%	33,13%	2	0
BCO LA NACION ARGENTINA - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2023	111.614	58.669	71.634	66.481	39.980	-914	38.272	92,98%	38,52%	2	0
BCO CEDULA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2023	88.342	630	62.165	55.746	26.177	-1.552	26.177	61,79%	0,90%	2	0
FINAXIS - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	CURITIBA	PR	12/2023	47.807	0	24.200	10.878	23.607	676	20.732	16,18%	2,02%	4	0
SOCIAL BANK BANCO MULTIPLO - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SALVADOR	BA	12/2023	27.188	963	6.804	6.271	20.384	-112	18.801	110,81%	0,07%	2	0

⌘

1. De acordo com a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, as instituições financeiras devem apurar resultados em 30 de junho e em 31 de dezembro de cada ano, obrigatoriamente, com observância às regras contábeis estabelecidas pelo CMN. Dessa forma, em março e setembro, os dados contábeis referentes às receitas e às despesas correspondem aos saldos acumulados entre janeiro e março e entre julho e setembro, respectivamente. Os demonstrativos de resultado de junho e dezembro registram os valores acumulados entre janeiro e junho e entre julho e dezembro, respectivamente.
2. Os dados constantes deste relatório são fornecidos pelas próprias instituições, podendo apresentar diferenças em relação aos dados divulgados na imprensa em atendimento à legislação societária pelas instituições financeiras constituídas sob a forma de sociedade anônima.
Dados anteriores a 2000 (legado.html) Idioma/Language ()
- ~~3. Não informado pela instituição até a publicação do relatório.~~
4. Na data-base de dezembro, serão republicados os dados contábeis, de capital e de crédito dos últimos quatro trimestres, com as informações mais recentes recebidas das instituições. Dessa forma, os dados poderão ser alterados no caso de reapresentação de documentos.
5. O recurso de "Composição de Colunas" e "Composição de Colunas em PDF" permite consultar as rubricas contábeis de cada coluna do relatório.
6. As informações resumidas de Capital estão disponíveis no relatório Resumo para as instituições selecionadas do tipo Conglomerados Financeiros e Instituições Independentes de dezembro/2000 até dezembro/2014 e para as instituições selecionadas do tipo Conglomerado Prudencial e Instituições Independentes a partir de março/2015.
(*). Limites calculados no relatório 'Informações de Capital' por instituição financeira caracterizada como subsidiária em conglomerado liderado por instituição de pagamento.
7. Entre setembro/2017 e março/2018, o cálculo do número de agências inclui as sedes. A partir de junho/2018, o número de agências inclui as sedes, exceto para cooperativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2024 11:28:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
CNPJ: **90.400.888/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.400.888/0001-42 DUNS®: 89*****50
Razão Social: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/02/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/08/2024	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/10/2024
Receita Municipal	Validade:	28/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/05/2024 15:10

CPF: 091.XXX.XXX-31 Nome: REGINALDO ANTONIO RIBEIRO

Ass: _____

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, neste ato representada por seu Gerente Jurídico, Sr. **Giovanni Kikko Tukahara**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 27.979.622-5 SSP/SP, e do CPF n.º 357.342.108-38, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011.

OUTORGADOS: Adriano Manzani Pereira, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CNH n.º 00089141451 Detran/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.714.387-35 OU **Solange Hitomi Miyamura**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.153.781-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 143.312.958-26.

PODERES: aos quais confere amplos poderes para representar a outorgante em processos administrativos licitatórios instaurados por órgãos públicos ou empresas privadas/particulares, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao referido certame, especialmente: manifestar-se em seu nome, assinar atas, instrumento contratual, declarações, proposta comercial, vistar documentos, receber, interpor e desistir de recursos, apresentar razões recursais e contra-razões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, formular ofertas e lances, negociar preços, visitar e vistoriar instalações, prestar esclarecimentos e receber notificações.

VALIDADE: de acordo com a Procuração/Hodlich n.º 126570/2024, registrada no Livro n.º 11.622, Folhas 087 do 9.º tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, anexa ao presente instrumento.

São Paulo/SP, 28 de maio de 2024


BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Giovanni Kikko Tukahara
Gerente Jurídico
RG n.º 27.979.622-5 SSP/SP
CPF n.º 357.342.108-38

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

9.º TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço a 1.ª firma com valor econômico por semelhança de GIOVANNI KIKKO TUKAHARA, de que dou fe.

Em tes. da verdade. RAFAEL KIKKO PRUDENTE -
São Paulo - Capital, 28 de maio de 2024. Valor recebido R\$ 12.60
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



Rua Marconi, 124 • 1.º ao
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nonocartorio.com.br

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1. A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Solange Hitomi Miyamura, brasileira**, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 18.153.781-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.312.958-26, residente e domiciliada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, em razão do presente Edital de **Credenciamento nº 001/2023**, obriga-se a manter sob sigilo absoluto os dados e/ou informações da Folha de Pagamento do Tribunal Regional do Trabalho do Goiás (18ª Região) e da relação de pagamentos e respectivos valores líquidos pagos, bem como dados pessoais e financeiros dos magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários, identificados como confidenciais, desde o recebimento das informações, até o prazo de 20 anos contados da assinatura do presente termo, ressalvados os casos de cumprimento de exigência legal ou determinação judicial, nos quais deverá comunicar à Administração os exatos termos e abrangência respectiva da divulgação de dados, antecipadamente.

1.1. Obriga-se, ainda, o PROPONENTE, aos termos deste instrumento, por seus administradores, empregados, consultores, prepostos, dentre outros, a qualquer título.

1.2. O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade de que trata este instrumento importará, cumulativamente:

- a)** na rescisão de pleno direito do Termo de Credenciamento, caso o PROPONENTE tenha sido credenciado;
- b)** em responsabilidade civil, se a violação decorrer de ação ou omissão culposa ou dolosa, ainda que decorrente de culpa leve;
- c)** em responsabilidade penal dos culpados, nos termos da lei;
- d)** na adoção de outros remédios jurídicos e sanções administrativas cabíveis;
- e)** no pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) dos valores líquidos transferidos à IBC, pela Administração Pública Federal, nos 6 meses anteriores à quebra do sigilo; e
- f)** impedimento de habilitação no caso de entidade ainda não credenciada.

2. Qualquer exceção à obrigação de sigilo e confidencialidade aqui contida depende de prévia e expressa autorização do Tribunal Regional do Trabalho do Goiás (18ª Região).

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia, Estado de Goiás.

Goiânia/GO, 03 de junho de 2024



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Solange Hitomi Miyamura
Gerente Comercial – Folha de Pagamento e PABs FFAA
RG nº 18.153.781-3
CPF/MF nº 143.312.958-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ
281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição -
São Paulo/SP - CEP 04543-011